



EDITAL Nº 001/2026

CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS OFICIAIS

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede administrativa na Praça Coronal Carrijo, nº 001, Centro, na qualidade de ÓRGÃO CREDENCIANTE, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025056443, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, regularmente elaborados, que demonstram a necessidade, a viabilidade técnica, a adequação jurídica do credenciamento de leiloeiros oficiais para a alienação de bens públicos móveis e imóveis, veículos e sucatas, e bens apreendidos, **TORNA PÚBLICO** o presente **Edital De Credenciamento De Leiloeiros Oficiais**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas;

O procedimento observará as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em especial os art. 74, IV, 78, I e 79, I, que admitem a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos objetos que possam ser contratados por meio de credenciamento, na forma de procedimento auxiliar apto a assegurar impessoalidade, transparência, eficiência administrativa e ampla participação de interessados, sem exclusividade e de forma paralela e não excludente; bem como a Lei Municipal nº 2.234, de 11 de agosto de 2025, que autoriza a alienação de bens móveis, veículos e sucatas pertencentes ao patrimônio municipal, mediante a modalidade de leilão; e ainda os Decretos Municipais nº 447/2025, que instituiu a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, e nº 47/2025, que designou o Agente de Contratação;

Este credenciamento permanecerá em aberto aos interessados, e **valerá para a convocação de leiloeiros, respeitada a ordem de sorteio, para os procedimentos iniciais, definidos na cláusula 1.4, e para os que venham a surgir, de acordo com a demanda do Município de Mineiros;**

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto o credenciamento de **LEILOEIROS OFICIAIS**, pessoa física ou pessoa jurídica (empresário individual), devidamente matriculados e em situação regular perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, para a prestação de serviços técnicos especializados consistentes na organização, operacionalização e condução de leilões públicos, na modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal nº 21.981/1932 e demais legislações aplicáveis, destinados à alienação de bens públicos pertencentes ou sob responsabilidade do Município de Mineiros, conforme critérios, condições e especificações estabelecidos neste Edital, no Termo de Referência – TR e no Estudo Técnico Preliminar – ETP, integrantes do Processo Administrativo nº 2025056443;

1.2. O objeto do credenciamento abrange, de forma não excludente, as seguintes categorias de serviços, para as quais o interessado deverá aptidão técnica específica, conforme disciplinado no Termo de Referência:

I – Credenciamento de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis, compreendendo bens móveis inservíveis, e bens imóveis de propriedade do Município de Mineiros;

II – Credenciamento de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis legalmente apreendidos, notadamente veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal, nos termos do



art. 328 da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, observadas as normas do CONTRAN e demais disposições aplicáveis;

- 1.3. Os serviços compreendem todas as fases do leilão público, incluindo, mas não se limitando a: planejamento, elaboração do edital do leilão, divulgação, disponibilização de plataforma eletrônica, realização da sessão pública, condução dos lances, orientação aos arrematantes, prestação de contas e emissão de relatórios, tudo conforme detalhamento técnico constante do Termo de Referência;
- 1.4. Conforme disposto no preâmbulo, o presente edital, além de promover o credenciamento de leiloeiros interessados em atuar junto ao Município de Mineiros, já prevê a realização de dois procedimentos iniciais:
 - 1.4.1 O **primeiro procedimento** a ser realizado no âmbito deste credenciamento compreenderá os bens móveis e imóveis relacionados nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.234, de 11 de agosto de 2025, que correspondem ao ANEXO II – ITEM A deste edital, autorizada expressamente a alienação e a baixa patrimonial dos referidos bens, sem prejuízo da inclusão de novos bens em leilões subsequentes, conforme demanda da Administração e laudos da Comissão de Avaliação de Bens;
 - 1.4.2 O **segundo procedimento** abrangerá bens móveis legalmente apreendidos, notadamente veículos apreendidos e não reclamados por seus proprietários no prazo legal;

2. DO ENQUADRAMENTO JURÍDICO E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO E ROTATIVIDADE

- 2.1. O credenciamento constitui **procedimento auxiliar de contratação**, enquadrando-se como **hipótese de inexigibilidade de licitação**, nos termos do **art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por se tratar de objeto que **pode ser contratado de forma paralela e não excludente**, hipótese em que a Administração Pública pode contratar **mais de um prestador**, em condições padronizadas, **sem exclusividade, sem hierarquização competitiva e sem garantia de volume mínimo de contratações**, observada a conveniência administrativa e o interesse público.
- 2.2. O modelo de credenciamento adotado encontra respaldo no **Estudo Técnico Preliminar – ETP** e no **Termo de Referência – TR** constantes do Processo Administrativo nº 2025056443, os quais demonstram que a natureza do objeto — prestação de serviços de leiloeiro oficial, com remuneração exclusivamente por comissão paga pelo arrematante — **não comporta disputa por menor preço**, tampouco seleção por critérios competitivos típicos da licitação, sendo juridicamente adequada a admissão de múltiplos leiloeiros habilitados.
- 2.3. Em consonância com o Termo de Referência, **a distribuição das demandas entre os leiloeiros credenciados será realizada mediante sorteio e rodizio**, vedada qualquer forma de escolha discricionária, assegurando-se o cumprimento dos princípios da **isonomia, impessoalidade, transparência e moralidade administrativa**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
 - 2.3.1 Os sorteios para a distribuição dos procedimentos entre os leiloeiros credenciados se fará através de **sessão pública presencial**, que será previamente convocada por aviso, publicado em jornal de grande circulação e/ou Diário Oficial, e encaminhado diretamente ao endereço eletrônico dos leiloeiros, informados no ato do requerimento, sendo dever de cada interessado manter atualizado os seus dados cadastrais;
 - 2.3.2 Realizado o sorteio, **abre-se o prazo imediato de 15 (quinze) dias para que o leiloeiro designado apresente cronograma de execução dos trabalhos**, a contemplar todas as fases e procedimentos, e **minuta**



do edital de leilão, para conhecimento e apreciação do Agente de Contratação do Município de Mineiros;

2.3.2.1 Referido cronograma deverá contemplar plano de abertura e conclusão dos trabalhos em prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por necessidade e a critério da Administração Municipal;

2.3.2.2 A minuta do edital deverá contemplar todas as informações e procedimentos, abrangendo os dados e forma de acesso e cadastro à plataforma de realização do leilão, a forma de consulta e vistoria prévia dos itens, as formas de pagamento (comissão e arrematação), meios de esclarecimentos, e outras informações necessárias;

2.4. **Em relação aos procedimentos já previstos, será realizado sorteio, separadamente, e designação específica, em relação ao Item I e Item II do Objeto (Cláusula 1.2);**

2.5. Os sorteios serão realizados pelo Agente de Contratação, considerando apenas os leiloeiros credenciados na data de sua realização, de forma presencial.

2.6. Os tipos e quantidades de bens, objeto de alienação, poderão apresentar variação, porque dependem do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis deste Município;

2.7. Os leilões, independente da quantidade de lotes, serão iniciados pelo primeiro leiloeiro sorteado no rol dos credenciados, seguindo-se da mesma forma, por sorteio, a seleção dos demais credenciados para os leilões subsequentes, de acordo com as necessidades e demandas da administração.

2.8. Caso o leiloeiro selecionado manifeste recusa, será realizado novo sorteio, a cada etapa, excluindo-se os que já foram sorteados, e reiniciando o processo quando a todos houver sido oportunizada a realização do procedimento.

2.9. O leiloeiro que recusar o serviço, independente do motivo, por 3 (três) vezes durante a validade do credenciamento, será descredenciado.

2.10. O credenciamento não obriga o Município de Mineiros a contratar, nem confere ao credenciado direito subjetivo à execução de serviços, podendo a Administração, a qualquer tempo, **deixar de convocar, suspender ou encerrar** o procedimento, mediante decisão motivada, por razões de interesse público superveniente, observada a legislação aplicável.

3. DO ÓRGÃO CREDENCIANTE, ÓRGÃOS DEMANDANTES E DA AVALIAÇÃO

3.1. O Órgão Credenciante e gestor do procedimento é o Município De Mineiros, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, a qual compete, por meio de agente formalmente designado (Agente de Contratação), ao qual compete:

a) conduzir o procedimento de credenciamento;

b) analisar e decidir sobre os requerimentos;

c) formalizar os Termos de Credenciamento;

d) manter o cadastro de credenciados;

e) gerir, fiscalizar e aplicar sanções;



f) promover o descredenciamento, quando cabível.

3.2. São Órgãos Demandantes as Secretarias Municipais e demais unidades administrativas detentoras de bens a serem alienados, incluindo, dentre outras, a Secretaria Municipal de Trânsito – SMT, o FUMTRAN, e demais órgãos municipais;

3.3. A Comissão de Avaliação de Bens, instituída pelo Decreto Municipal nº 447/2025, é responsável pela avaliação, classificação e instrução técnica dos bens a serem submetidos a leilão.

4. DA VIGÊNCIA DO EDITAL

4.1. O presente Edital terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação oficial.

4.2. O credenciamento permanecerá permanentemente aberto durante toda a vigência deste Edital, sendo admitida a apresentação de requerimentos de credenciamento a qualquer tempo.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

5.1. Poderão participar do credenciamento exclusivamente **leiloeiros devidamente habilitados**, por meio de pessoas físicas ou jurídicas, que atendam integralmente às exigências deste Edital, do TR e do ETP.

5.2. É vedada a participação de:

I – Servidores públicos do Município de Mineiros, direta ou indiretamente;

II – Pessoas com vínculo conjugal, de parentesco até o terceiro grau, societário ou funcional com agentes públicos envolvidos no procedimento;

III – Leiloeiros suspensos ou declarados inidôneos por qualquer ente federativo.

6. DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO

6.1 O credenciamento do interessado em participar, deverá ocorrer previamente na plataforma **Bolsa Nacional de Compras (BNC)**, mediante a apresentação de *Termo de Adesão*, devidamente assinado concordando com as cláusulas do *Regulamento da BCN*, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.1.1. Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação.

6.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.



6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras seu credenciamento, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. O credenciado será responsável por todas as informações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.

6.6. As dúvidas e esclarecimentos dos interessados em relação a credenciamento, e ao acesso no sistema BNC poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, disponíveis no endereço eletrônico <http://bnc.org.br> ou por e-mail da comissão licitacao@mineiros.go.gov.br, telefone para contato: 64 3672-7816.

6.7. O credenciado responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital.

6.8. É também de responsabilidade do credenciado, observar e cumprir as legislações aplicáveis ao edital.

6.9. O interessado deverá anexar o **Requerimento de Credenciamento** acompanhado, no mínimo, da seguinte documentação seguindo também a documentação solicitada no termo de referência item 14.3;

- a) Comprovante de matrícula ativa na Junta Comercial;
- b) Declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do Estado de Goiás;
- c) Documento de identidade e CPF;
- d) Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- f) Certidões de regularidade previdenciária, quando aplicável;
- g) Certidões negativas de antecedentes criminais, na Justiça Federal e Estadual, que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

I. Comprovação de capacidade técnica:

- a) Relatório dos serviços prestados como Leiloeiro Oficial, informando nome de cliente, características dos bens e quantidades aproximadas dos trabalhos realizados nos 02 (dois) últimos anos;



- b) Juntar ao relatório cópia de no mínimo 01 (um) extrato de publicações que comprovem leilões realizados nos 02 (dois) últimos anos.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o leiloeiro prestou ou está prestando, a contento, os serviços de leiloeiro conforme objeto e características compatíveis deste credenciamento.

6.10. A análise da documentação será realizada pelo **Agente de Contratação**, designado pelo Decreto Municipal nº 47/2025, **que emitirá decisão fundamentada quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido, no prazo de 03 (três) dias, admitindo-se recurso administrativo, na forma e prazos estabelecidos na Lei 14.133/2021;**

6.11. O deferimento do credenciamento será formalizado mediante assinatura do **Termo de Credenciamento**, sem prejuízo da posterior formalização de instrumentos específicos para cada leilão.

7. DO SORTEIO PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO

- 7.1.** Caso haja mais de 01 (um) Leiloeiro Oficial habilitado, com requerimento de credenciamento deferido, será realizado sorteio entre todos, para formação de lista de classificação para posterior contratação, para a realização do sorteio será publicado aviso no DOM – Diário Oficial dos Municípios e no Site Municipal;
- 7.2.** O sorteio será manual, de forma alternada;
- 7.3.** O sorteio será realizado pelo Agente de Contratação e será filmado, ficando o vídeo disponível para acesso a qualquer pessoa interessada em assisti-lo;
- 7.4.** As designações diretas ou por sorteio serão feitas de modo equitativo, observadas a impessoalidade, a capacidade técnica do leiloeiro público e a participação em certames anteriores;
- 7.5.** Após a definição da ordem de classificação, havendo descredenciamento de qualquer leiloeiro oficial, sua posição será ocupada pelo próximo na ordem de classificação, reordenando os demais.

8. DO REGIME DE REMUNERAÇÃO

- 8.1** O Leiloeiro terá direito a receber somente a comissão de 5% (cinco por cento) dos lotes de bens móveis e 3% (três por cento) dos bens imóveis, arrematados, que será pago pelos respectivos arrematantes, conforme parágrafo único do artigo 24, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932.
- 8.2** As despesas com a execução do leilão correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial;
- 8.3** Não cabe ao Contratante, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la;
- 8.4** O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.



9. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO CREDENCIADO

9.1. Constituem obrigações do leiloeiro credenciado, além daquelas previstas no TR:

- I. Observar rigorosamente a legislação vigente;
- II. Assegurar ampla publicidade e transparência dos leilões;
- III. Disponibilizar infraestrutura técnica adequada;
- IV. Prestar contas detalhadas de cada leilão;
- V. Responder por danos causados por dolo ou culpa.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços será fiscalizada pelo Município de Mineiros conforme previsto no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

11. DAS SANÇÕES E DO DESCRENCIAMENTO

11.1. O descumprimento das obrigações sujeitará o credenciado às sanções administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, podendo resultar em advertência, suspensão ou descredenciamento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Credenciante, à luz da legislação aplicável.

12.2. Integram este Edital, para todos os fins:

ANEXO I – Termo de Referência – TR;

ANEXO II – Lista de bens referentes ao primeiro leilão já previsto – Bens de Propriedade do Município;

ANEXO III – Lista de bens referentes ao segundo leilão já previsto – Bens legalmente apreendidos;

ANEXO IV – Modelo de Requerimento;

ANEXO V – Minuta do Termo de Credenciamento.



ANEXO I

TRANSCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025056443

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o credenciamento de leiloeiros oficiais, podendo ser Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, devidamente registrados na Junta Comercial Goiás, para a prestação de serviços de organização e condução de leilões públicos de bens móveis inservíveis, veículos, imóveis de propriedade deste Município e veículos legalmente apreendidos, por meio de licitação, na modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, conforme critérios e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. O primeiro leilão compreenderá os bens móveis e imóveis relacionados nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.234, de 11 de agosto de 2025, e que correspondem aos bens descritos no **Anexo II – ITEM A** deste edital, autorizada a alienação e baixa patrimonial dos referidos itens;

1.3. O segundo leilão compreenderá os bens veículos/motocicletas (sucatas) legalmente apreendidos, e que correspondem aos bens descritos no **Anexo III – ITEM B** deste edital;

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação do serviço em tela atenderá as necessidades deste Município para que possa operacionalizar a alienação de bens imóveis, móveis inservíveis, veículos, sucatas ou considerados antieconômicos para o Município, visando a eficiência na gestão patrimonial e a maximização de receitas públicas.

2.2. Necessidade de realizar leilão de veículos legalmente apreendidos, que não foram reclamados pelos seus proprietários no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 328 da Lei nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

2.3. Salienta-se que este Município não dispõe em seu quadro de pessoal, servidores com atribuições para executar tais serviços.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A presente solução tem por objetivo viabilizar a contratação de serviços de leiloeiro oficial, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, para a realização de leilões públicos destinados à alienação de bens móveis, veículos legalmente apreendidos, imóveis de propriedade do Município, bem como de bens inservíveis.



3.2. A medida busca assegurar maior transparência, eficiência e competitividade no processo de alienação, permitindo que os bens públicos sejam vendidos em conformidade com a legislação vigente, alcançando maior número de interessados e garantindo melhor retorno financeiro à Administração.

3.3. A contratação será realizada por meio de credenciamento, procedimento auxiliar das licitações e contratações regidas pela nova Lei de Licitações, que possibilita a habilitação de todos os profissionais que atenderem às condições estabelecidas em edital, sem caráter competitivo, em observância ao disposto no art. 78 inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

3.4. O credenciamento permitirá que o Município conte com uma rede de leiloeiros oficiais aptos, os quais serão convocados conforme a necessidade e em regime de sorteio, garantindo celeridade, legalidade e economicidade.

4. DOS IMPEDIMENTOS

4.1. Estará impedido de participar do credenciamento o Leiloeiro Oficial que se enquadrar em pelo menos uma das seguintes situações:

- a) Servidor, ocupante de cargo em comissão, terceirizado ou estagiário de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Direta e Indireta deste Município;
- b) Esteja cumprindo as penalidades previstas no artigo 156, inciso III e IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, ainda que imposta por Ente Federativo diverso do Município de Mineiros-GO;
- c) Esteja com sua inscrição de Leiloeiro Oficial suspensa na Junta Comercial do Estado de Goiás.
- d) Que não preencha as condições de credenciamento, quanto à capacidade técnica, jurídica ou regularidade fiscal, estipuladas neste Termo de Referência.

4.2. O Leiloeiro Oficial credenciado (bem como os integrantes de sua equipe) não poderá em hipótese alguma arrematar o bem em Leilão por ele realizado.

5. DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem prestados pelo Leiloeiro Público Oficial abrangem a organização, divulgação e realização de leilões de bens móveis e imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Mineiros e veículos legalmente apreendidos, em todas as suas fases.

Informações Gerais:

- a) Elaboração do edital do leilão, contendo informações detalhadas sobre os bens móveis e imóveis;
- b) O Leiloeiro Público Oficial, cuja profissão está regulamentada no Decreto Federal 21.981, de 19 de outubro de 1932 e posteriores alterações, deverá estar devidamente cadastrado na Junta Comercial do Estado de Goiás;



- c) O leilão deverá ser realizado com observância das normas e leis vigentes e com a publicidade necessária;
- d) O Leiloeiro Público Oficial deverá orientar o arrematante quanto aos procedimentos referentes ao pagamento do bem arrematado;
- e) O Leiloeiro Público Oficial deverá entregar a ata de Leilão em até 10 (dez) dias úteis após a realização da sessão pública do certame, dentre outras, as seguintes informações: todos os lances ofertados para o bem móvel ou, pelo menos, os três maiores, se houver, constando nome completo/empresa, endereço e telefone dos ofertantes; nome completo/empresa, CPF/CNPJ e nº de identidade do arrematante vencedor; endereço e telefone do arrematante vencedor; valor do lance vencedor ofertado; relatório contendo descrição e esclarecimentos detalhados para cada item licitado sobre o trabalho realizado para oferecimento dos bens, indicando, inclusive, nomes, endereços e outros dados relevantes das pessoas contatadas, informando, ainda, quais foram os motivos que dificultaram a arrematação dos bens; demais fatos relevantes ocorridos no leilão, inclusive a não ocorrência de lance para determinado bem.
- f) O Leiloeiro Público Oficial deverá dispor de sistema informatizado para controle das atividades inerentes à venda dos bens, bem como fornecer relatórios gerenciais em cada fase do processo (a exemplo de cadastramento de bens, estratégia de vendas, administração/realização do leilão oficial, relatório específico dos leilões, prestação de contas sobre a venda do bem, dentre outros);
- g) No relatório final de cada leilão deverá constar, no mínimo, descrição do bem, valor de arremate, CPF/CNPJ do arrematante, nome do arrematante, quantidade de itens arrematados, quantidade de itens não arrematados;
- h) Possuir equipe especializada para atendimento, através da disponibilidade de canal de comunicação para contato pelos interessados na aquisição dos bens a serem leiloados, através de meio eletrônico (por e-mail e/ou chat online) e serviço telefônico para orientação sobre os processos de leilão e a forma de pagamento;
- i) Para a realização do leilão para alienação de bens legalmente apreendidos deverá observar o Código de Trânsito Brasileiro, Resoluções do CONTRAN e demais leis pertinentes à realização de tipo de leilão;
- j) A Prefeitura Municipal de Mineiros reserva-se o direito de fiscalizar, a qualquer tempo, a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, para fins de prestar orientações gerais e exercer o controle da respectiva execução contratual.

Informações sobre a realização do leilão oficial:

- a) Divulgação ampla e eficaz do leilão, incluindo a utilização de meios de comunicação adequados e a adoção de estratégias que atraiam potenciais interessados, bem como a divulgação do leilão por meio de endereço eletrônico na internet e em mídias sociais (google, facebook, instagram e whatsapp); distribuir material publicitário impresso sobre o evento (exemplo: folheto, cartilha, catálogo, livrete, dentre outros inerentes aos serviços de publicidade); Jornais locais, regionais e estaduais; rádio; site do leiloeiro; fotos;
- b) Constar na divulgação do evento na internet e no material impresso, a descrição dos bens ofertados, informações sobre o leilão oficial, telefones e endereço eletrônico (e-mail), para contatos e esclarecimentos adicionais;



c) Plataforma virtual para realização de leilão eletrônico, na modalidade mista (presencial e online simultaneamente);

d) Viabilizar a visitação dos bens a serem leiloados.

6. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. A contratação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, observará as normas e procedimento, constantes do artigo 74, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 21.981/1932 (regulamenta a profissão do leiloeiro) e demais leis pertinentes.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.2. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

7.2.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a execução de leilão, tendo em vista que o Leiloeiro Oficial contratado receberá a comissão de 5% (cinco por cento) do valor do bem móvel arrematado e comissão de 3% (três por cento) do valor do bem imóvel arrematado, diretamente do arrematante, conforme o Decreto Federal nº 21.981/32 e suas alterações.

8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Poderão participar deste credenciamento os Leiloeiros Oficiais devidamente inscritos na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, podendo ser Pessoa Física ou Jurídica (Empresário Individual), que estejam no pleno gozo de suas funções e que preencherm as condições e requisitos estabelecidos no Edital e anexos, bem como na legislação aplicável, para as seguintes funções:

A) Credenciamento de leiloeiro oficial para alienação de bens móveis e imóveis inservíveis;

B) Credenciamento de leiloeiro oficial para alienação de bens (veículos/motocicletas/sucatas) legalmente apreendidos;

8.1.1. O requerimento de credenciamento deverá indicar o leilão (ITEM A ou B), admitindo-se o credenciamento para ambos, condicionada a habilitação e credenciamento à comprovação da capacidade técnica para cada modalidade;

8.2 O Edital de Credenciamento de Leiloeiros e seus Anexos, encontra-se disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser acessados por meio do link: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no sítio eletrônico do Município de Mineiros/GO, cujo acesso poderá ser realizado pelo link: <https://mineiros.go.gov.br/acesso-ainformacao/bids> e Sistema BNC <http://bnc.org.br/>



8.3. O requerimento de credenciamento dos interessados (Anexo IV), será enviado conforme previsão no Edital.

8.4. A documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal e declarações serão recebidas conforme previsão no Edital.

8.5. O presente credenciamento ficará aberto para novos interessados, no prazo de 12 meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.6. O credenciamento de leiloeiros será analisado pelo Agente de Contratação, em conformidade com as condições estipuladas no Edital e neste instrumento e respectivos Anexos.

8.7. O Agente de Contratação, verificará se os documentos apresentados cumprem as condições de credenciamento, dos impedimentos, das declarações, das habilitações jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista e de qualificação técnica, declarando o proponente habilitado, em caso positivo.

8.8. Serão declarados inabilitados os interessados que não cumprirem com os requisitos e condições especificadas neste instrumento e no Edital de Credenciamento.

8.9. O Agente de Contratação divulgará no site deste Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), lista com o resultado do credenciamento para as funções do Item A e Item B do Item 8.1, deste Termo, cabendo recurso no prazo estipulado no Edital, a partir da data de divulgação.

8.10. O Agente de Contratação, divulgará a lista definitiva dos habilitados, após a conclusão da análise dos eventuais recursos, pelos meios oficiais especificadas no item anterior.

8.11. O credenciamento não obriga a Administração a contratar.

9. DAS CONDIÇÕES DE SORTEIO DO LEILOEIRO

9.1. Concluídas as etapas de credenciamento dos leiloeiros, para efeito da escolha do primeiro leiloeiro oficial do rol de leiloeiros credenciados, será agendada sessão pública, realização do sorteio, separadamente para cada Item, ou seja, para o Item A e para o Item B do Item 8.1, quando será estabelecido o primeiro leiloeiro para o processo de leilão.

9.2. Os sorteios serão realizados pelo Agente de Contratação, considerando apenas os leiloeiros credenciados na data de sua realização.

9.3. Os sorteios serão realizados após a definição dos bens, objeto de cada leilão.

9.4. Os sorteios serão realizados de forma presencial.



9.6. Os tipos e quantidades de bens, objeto de alienação, poderão variar de leilão para leilão, porque dependem do laudo de avaliação da Comissão de Avaliação e Alienação de Bens Móveis deste Município, classificando-os como bens inservíveis e bens imóveis.

9.7. Haverá, para cada processo de leilão, um sorteio para a contratação de um leiloeiro Oficial.

9.8. Os leiloeiros oficiais, habilitados no rol de credenciados, serão contratados sob os seguintes critérios:

9.9. Os leilões, independentemente da quantidade de lotes, serão iniciados pelo primeiro leiloeiro sorteado no rol dos credenciados.

9.10. O leiloeiro sorteado em primeiro lugar, respeitados os critérios previstos no presente instrumento, será convocado para a assinatura do termo de credenciamento para prestação de serviços junto à este Município, a fim de que seja possível realizar o leilão dos lotes a serem disponibilizados pela administração.

9.11. A convocação do próximo leiloeiro será através de sorteio, para cada processo de leilão de bens a serem alienados, podendo ocorrer concomitante com o prazo de vigência do termo de credenciamento de seu antecedente.

9.12. A distribuição dos leilões ocorrerá de acordo com as necessidades e demandas da administração.

9.13. Caso o leiloeiro selecionado no sorteio não queira realizar o leilão, este deverá justificar os motivos para a não realização dos serviços, sendo realizado novo sorteio para a escolha do próximo leiloeiro no rol de credenciados.

9.14. seguintes, até que todos os credenciados sejam convocados;

9.15. Quando todos os leiloeiros credenciados forem convocados, a distribuição dos leilões será reiniciada, conforme o rol de credenciados estabelecido.

9.16. O leiloeiro que recusar o serviço, independente do motivo, por 3 (três) vezes durante a validade do credenciamento, será descredenciado.

9.17. Em caso de rescisão contratual, será realizado um novo sorteio e convocado outro leiloeiro o rol de credenciados.

10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

10.1. PRAZO DE VALIDADE DO EDITAL E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE

10.1.1. O presente credenciamento ficará aberto para novos interessados, no prazo de 12 meses, contados da publicação, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.1.2. Os termos de credenciamento oriundos deste processo terão vigência de 6 (seis) meses, contados da publicação.



10.1.3. Os termos de credenciamento poderão ser prorrogados, excepcionalmente, até a conclusão da efetiva prestação de contas de cada leilão, em conformidade com a Lei nº 14.133/21.

10.1.4. Com a efetiva prestação de contas do leilão, o termo de credenciamento poderá ser extinto, em virtude do cumprimento integral do objeto, ainda que haja prazo de vigência remanescente.

10.2. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO

10.2.1. O Leilão oficial ocorrerá conforme os critérios pontuados em edital aprovado por esta administração.

10.2.2. As datas para a realização do leilão serão definidas em comum acordo entre a Prefeitura Municipal e Leiloeiro Oficial.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

11.1. O contrato/instrumento equivalente (termo de credenciamento) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão do contrato/instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o ÓRGÃO e o CREDENCIADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O ÓRGÃO CREDENCIANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.5.1. O acompanhamento do contrato (termo de credenciamento) ficará a cargo do Secretário Municipal de Compras e Abastecimento, para contratação de leiloeiro visando a alienação de bens móveis e imóveis de propriedade deste Município e o acompanhamento do contrato que tenha por objeto a contratação de leiloeiro para alienação de bens legalmente apreendidos, ficará a cargo do Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, designados “Gestor do Contrato”, atendendo o disposto no artigo 1, inciso I, alíneas “a”, “b”, da Instrução Normativa nº 009/2023 do TCM.

11.5.2. A fiscalização do cumprimento do Termo de Credenciamento ficará a cargo do Sr. Denivaldo Vieira Honório, Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.3. A fiscalização do cumprimento do Termo de Credenciamento celebrado entre o leiloeiro e o FUNTRAN, ficará a cargo do Presidente da Comissão nomeado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.



Parágrafo primeiro O servidor designado anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar a execução do objeto contratual, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições aqui estabelecidas;

II. comunicar eventuais falhas na execução, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias;

III. garantir à Contratada toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados aos serviços.

IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

Parágrafo Segundo - A fiscalização exercida pelo Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

a) O leiloeiro vencedor terá prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de encerramento do Leilão, para apresentar ao órgão promovente da licitação o relatório de prestação de contas, contendo demonstrativo financeiro, comprovantes de despesas realizadas em consonância com as obrigações estabelecidas neste Termo de Referência; os comprovantes de arrematação, com as Notas Fiscais correspondentes; o recolhimento do valor total das importâncias recebidas, inclusive os tributos previstos na legislação em vigor;

b) No relatório final de cada leilão deverá constar ainda, no mínimo, descrição do bem, valor do arremate, nome do arrematante e seu respectivo CPF/CNPJ, quantidade de itens arrematados, quantidade de itens não arrematados;

c) O relatório de prestação de contas do Leilão somente será aprovado se todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos forem cumpridas.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

13.1. REMUNERAÇÃO DO LEILOEIRO

13.1.1. O Leiloeiro vencedor, terá direito a receber somente a comissão de 5% dos lotes de bens móveis e 3% dos bens imóveis, arrematados, que será pago pelos respectivos arrematantes, conforme parágrafo único do artigo 24, do Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, o qual regulamenta a profissão de leiloeiro ao território da República.

13.1.2 As despesas com a execução do leilão correrão única e exclusivamente por conta do Leiloeiro Oficial;



13.1.3 Não cabe ao Contratante, qualquer responsabilidade pela cobrança da comissão devida pelos arrematantes, nem pelos gastos despendidos pelo Leiloeiro Oficial para recebê-la;

13.1.4 O Leiloeiro Oficial será o responsável pelo recolhimento de impostos, taxas, contribuições à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro, emolumentos, demais despesas diretas ou indiretas, e quaisquer outros ônus que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

14.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 74, IV da Lei nº 14.133, de 2021, precedido de CREDENCIAMENTO, na forma art. 79, I da Lei nº 14.133/2021. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos e os discriminados em edital, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

14.2.1. Registro comercial/Requerimento de empresário individual ou o respectivo documento constitutivo, acompanhado do Comprovante de Situação Cadastral da Pessoa Jurídica;

14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

14.2.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

14.2.4. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada através da certidão de regularidade de tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão negativa da Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente, sendo aceita a Certidão Conjunta;

14.2.5. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita através da apresentação da Certidão de Débitos inscrito em dívida ativa Negativa e Certidão de Processo Administrativo Tributário – Negativa;

14.2.6. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal será realizada através da certidão negativa de débitos municipais;

14.2.7. Certidão Negativa de Débito perante a Seguridade Social (CND/INSS), prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

14.2.8. Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida em seu domicílio, emitida no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à sua apresentação;



14.2.9. Comprovante de endereço, não superior a 30 (trinta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

14.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O interessado deverá anexar o **Requerimento de Credenciamento** acompanhado, no mínimo, da seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula ativa na Junta Comercial;
- b) Declaração atestando a regularidade do Leiloeiro Oficial perante a Junta Comercial do Estado de Goiás;
- c) Documento de identidade e CPF;
- d) Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);
- e) Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- f) Certidões de regularidade previdenciária, quando aplicável;
- g) Certidões negativas de antecedentes criminais, na Justiça Federal e Estadual, que comprovem que o Leiloeiro Oficial não foi condenado por crime cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;

II. Comprovação de capacidade técnica:

- a) Relatório dos serviços prestados como Leiloeiro Oficial, informando nome de cliente, características dos bens e quantidades aproximadas dos trabalhos realizados nos 02 (dois) últimos anos;
- b) Juntar ao relatório cópia de no mínimo 01 (um) extrato de publicações que comprovem leilões realizados nos 02 (dois) últimos anos.
- c) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o leiloeiro prestou ou está prestando, a contento, os serviços de leiloeiro conforme objeto e características compatíveis deste credenciamento.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 Assegurar o livre acesso ao Leiloeiro e seus empregados, quando devidamente identificados, aos locais onde estão localizados os bens móveis;

15.2 Prestar todas as informações e esclarecimentos que o contratado(a) e seus empregados encarregados da execução do leilão venham a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos.

15.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, na forma prevista pela Lei nº 14.133/2021;

15.4 Fornecer o apoio técnico e institucional formal para facilitar o acesso da contratada a todas as informações, instituições e entidades necessárias à consecução dos objetivos do respectivo contrato.

15.5 Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 Executar o objeto contratual conforme condições e exigências constantes do edital, Termo de Referência e contrato;

16.2 Comunicar previamente qualquer ocorrência que prejudique a fiel execução do objeto contratual;

16.3 Manter a regularidade fiscal e trabalhista, apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao INSS, FGTS e trabalhista;

16.4 As penalidades ou multas impostas pelos órgãos competentes pelo descumprimento das disposições legais que regem a entrega do objeto do presente contrato serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo, se for o caso, obter licenças, providenciar pagamento de impostos, taxas e serviços auxiliares;

16.5 Responsabilizar-se por todas as despesas diretas, indiretas, remuneração de pessoal, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da prestação de serviços, tributos, materiais, equipamentos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente o objeto contratado, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária do CONTRATANTE;

16.6 Indenizar danos eventualmente causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus empregados, prepostos ou qualquer daqueles que estiverem desempenhando qualquer atividade relacionada ao cumprimento do presente contrato, seja por dolo ou culpa, não estando qualquer responsabilidade ao CONTRATANTE, sequer subsidiária.

17. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o CONTRATADO que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;



f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V e VII do caput do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do artigo 155 da LCC, bem como nos incisos II, III, IV, V, VII e VII do caput do referido artigo, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa: 1. moratória de 0,25% (zero vinte e cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor avaliado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, até o limite de 40 (quarenta) dias;

VI - O atraso superior a 40 (quarenta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 14.1, de 20% a 30% do valor avaliado dos itens prejudicados pela conduta do licitante.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 14.1, de 15% a 20% do valor avaliado dos itens prejudicados pela conduta do licitante.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 14.1, a multa será de 10% a 15% do valor avaliado dos itens prejudicados pela conduta do licitante.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 10% do valor avaliado dos itens prejudicados pela conduta do licitante.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 14.1, a multa será de 5% a 10% do valor avaliado dos itens prejudicados pela conduta do licitante, ressalvadas as seguintes infrações:

18.3. A aplicação das sanções previstas no caput do artigo 156 da LCC não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



18.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento delictar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

18.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de



publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

18.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

19. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

19.1. O credenciamento possibilitará a contratação de um Leiloeiro Oficial, devidamente credenciado, de acordo com a demanda específica da Administração, para realização de cada leilão.

20. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

20.1 O custo estimado total da contratação é de 5% (cinco por cento) para bens móveis e 3% (três por cento) para bens imóveis, do valor arrematado, pagos diretamente pelo arrematante ao Leiloeiro, não havendo dispêndio financeiro por parte da Administração Pública.

20.2. O percentual de remuneração é fixo e irrevogável, exceto quando houver alteração da legislação que regula a matéria.

20.3. O Contratante não efetuará nenhum pagamento ao leiloeiro contratado.

20.4. Não caberá ao Contratante qualquer responsabilidade por cobrança de comissões devidas pelos arrematantes, nem por despesas despendidas pelo leiloeiro para recebê-las, nem por qualquer outra espécie de cobrança.

21. DO CONTRATO

21.1 O credenciado sorteado será convocado pela Administração Pública Municipal, para procedera assinatura do Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente em até 05 (cinco) dias úteis.

22. DA RESCISÃO

22.1 O Contrato poderá ser rescindido, desde que formalmente motivado nos autos deste processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses do Contratado:

a) Infringir quaisquer das cláusulas ou condições previstas no presente termo;



- b) Transferir ou ceder às obrigações assumidas a terceiros, no todo ou em parte;
- c) Entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- d) Recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução das obrigações assumidas, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
- e) Deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
- f) Ser declarada inidônea e/ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- g) Subcontratar total ou parcialmente o objeto ajustado, associar-se com outrem ou praticar fusão, cisão ou incorporação, salvo com expressa autorização do contratante.

23. DO CANCELAMENTO DO CREDENCIAMENTO

23.1. Constituem motivos de cancelamento credenciamento, independentemente de notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal do credenciado as seguintes ocorrências:

- a) O descumprimento total ou parcial de quaisquer das obrigações previstas neste documento e no contrato;
- b) O cometimento de faltas ou falhas na execução dos serviços como negligência, imprudência e imperícia na condução dos processos de Leilão;
- c) A cessão total ou parcial da prestação do serviço sem a anuência do órgão credenciador;
- d) A divulgação, pelo credenciado, de informações do interesse exclusivo do Município de Mineiros, obtidas em decorrência do credenciamento.

23.2. Também será cancelado, a pedido, o credenciamento do Leiloeiro, desde que não possua atividade pendente de conclusão, observados os subitens imediatamente anteriores.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos orçamentários deixam de ser indicados tendo em vista que a presente contratação se faz sem ônus para o Município de Mineiros-GO.

24.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos arrematantes, não sendo utilizado recursos consignados no Orçamento Geral deste Município.

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



25.1 Independente de declaração expressa, a simples participação implica a aceitação das condições estipuladas neste termo de referência e submissão total às normas nele contida.

26. DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

26.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Mineiros/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

26.2 Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar o impasse, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõem a Lei nº 14.133/2021 e demais legislação vigente aplicável à espécie.

*Documento elaborado sob responsabilidade da
Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento do
Município de Mineiros, constante do Processo Administrativo
nº 2025056443.*



ANEXO II

ITEM A – BENS MÓVEIS E IMÓVEIS INSERVÍVEIS

RELAÇÃO DE BENS QUE INTEGRAM OS ANEXOS I, II E III DA LEI MUNICIPAL Nº 2.234/2025

Para acessar a lei, as informações, lista de bens e dados descritivos referentes ao presente anexo:

Link:

<https://leismunicipais.com.br/a1/go/m/mineiros/lei-ordinaria/2025/224/2234/lei-ordinaria-n-2234-2025-autoriza-a-alienacao-de-bens-moveis-e-sucatas-que-menciona-e-da-outras-providencias?q=2234+mineiros>



ANEXO III

ITEM B – VEÍCULOS E MOTOCICLETAS (SUCATAS) LEGALMENTE APREENDIDOS

RELAÇÃO DE AUTOMÓVEIS APTOS AO LEILÃO PARA RECICLAGEM COMO MATERIAL FERROSO

LOTE	PLACA	VEÍCULO/MODELO	ESTADO	CHASSI	DATA ENTRADA
1	KCB-8007	GM/CHEVETTE L	SUCATA POR PESO	9BG5TC11UGC167472	28/04/2021
2	IHQ-0703	GM/MONZA SL/E	SUCATA POR PESO	9BGJK11ZJB035767	16/01/2011
3	DLA-4198	VW/GOL SPECIAL	SUCATA POR PESO	9BWCA05YX3T177138	15/02/2015
4	KBJ-7707	FIAT/UNO ELETRONIC	SUCATA POR PESO	9BD146000R5252684	04/04/2015
5	LKE-0808	GM/ASTRA GL	SUCATA POR PESO	9BGT08C0YB149900	06/10/2023
6	KBH-2228	FORD/VERONA LX	SUCATA POR PESO	9BFZZ254ZMB181989	28/04/2021
7	KCK-4261	VW/GOL 1000I	SUCATA POR PESO	9BWZZZ377TT117930	05/11/2017
8	NSL-8787	FORD/ECOSPORT XLT 2.0	SUCATA POR PESO	9BFZE55H998548359	22/01/2018
9	BNE-0816	GM/CHEVROLET C1404	SUCATA POR PESO	C144DBR434668	15/01/2016
10	BUU-0425	VW/POINTER CLI 1.8	SUCATA POR PESO	9BWZZZ55ZSB728584	24/11/2014
11	KCO-4880	FORD/PAMPA GL	SUCATA POR PESO	9BFPXXLB3PFC28456	27/07/2013
12	JNT-5772	VW/GOL 16V	SUCATA POR PESO	9BWZZZ373XT019962	15/04/2015
13	NFX-0198	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05W06P030631	19/11/2019
14	JEO-7888	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUCATA POR PESO	9BD15802AD6799881	12/12/2018
15	ALA-9111	FORD/ESCORT 1.8GL	SUCATA POR PESO	9BFZZZ54ZMB208783	27/09/2018
16	AWW-6435	FIAT/STRADA WORKING	SUCATA POR PESO	9BD27805MD7669866	14/10/2019
17	JKR-5376	FORD/BELINA	SUCATA POR PESO	LB4NBL07329	27/04/2021
18	GOB-3293	VW/SAVEIRO LS	SUCATA POR PESO	9BWZZZ30ZGT018853	27/04/2021
19	JYJ-2816	FIAT/UNO MILLE IE	SUCATA POR PESO	9BD146067T5794710	27/04/2021
20	CEO-3654	VW/SANTANA CD	SUCATA POR PESO	9BWZZZ32ZGP226907	08/08/2018
21	KGR-2406	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGS082TTC747530	21/10/2016
22	JZE-6873	VW/GOL SPECIAL	SUCATA POR PESO	9BWCA05Y41T127476	03/11/2016
23	KCO-1197	VW/SANTANA CG	SUCATA POR PESO	9BWZZZ32ZGP229898	07/10/2015
24	NGZ-1617	FIAT/STRADA FIRE CE FLEX	SUCATA POR PESO	9BD27833A87014204	29/05/2017



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

25	JYM-6268	FIAT/PALIO EX	SUCATA POR PESO	9BD178092W0775830	23/03/2017
26	KCW-5510	VW/VOYAGE CL	SUCATA POR PESO	9BWZZZ30ZHT095384	26/02/2015
27	DQP-1125	FORD/FIESTA	SUCATA POR PESO	9BFZF10B158331021	02/02/2015
28	JLG-9313	VW/GOL I	SUCATA POR PESO	9BWZZZ377TT178608	18/05/2015
29	LYZ-5999	FORS/VERSAILLES 1.8 GL	SUCATA POR PESO	9BFZZZ33ZSP024951	03/09/2014
30	KDS-7478	VW/GOL 16V	SUCATA POR PESO	9BWZZZ373YT051547	09/08/2018
31	MVO-5825	FIAT/PALIO ED	SUCATA POR PESO	9BWZZZ373YT051547	07/05/2020
32	KBU-8330	VW/GOL CL 1.8	SUCATA POR PESO	9BWZZZ30ZNT145640	06/01/2021
33	BUA-5757	I/TOYOTA/HILUX 4X4 CD	SUCATA POR PESO	JTA33LNA6S8002622	08/12/2014
34	KCM-0659	VW/GOL GL	SUCATA POR PESO	9BWZZZ30ZHT089430	13/01/2015
35	NKU-4147	FORD/KA FLEX	SUCATA POR PESO	9BFZK53A7AB172914	11/01/2015
36	AED-6586	FIAT/UNO ELETRONIC	SUCATA POR PESO	9BD146000P5107776	13/08/2013
37	NKL-4471	FIAT/PALIO FIRE FLEX	SUCATA POR PESO	9BD17164G85175588	04/10/2014
38	AMY-4157	FIAT/UNO MILE FIRE FLEX	SUCATA POR PESO	9BD15802764730043	23/03/2017
39	KAT-5738	VW/GOL 1.6 POWER	SUCATA POR PESO	9BWCB05X25P132579	08/02/2018
40	KEV-7164	RENAULT/CLIO PRI 10 16V	SUCATA POR PESO	93YLB06253J409112	11/06/2015
41	DDU-1529	FORD/FIESTA STREET	SUCATA POR PESO	9BFBRZFHA2B416280	27/04/2016
42	HOV-9978	FIAT/UNO MILE SX	SUCATA POR PESO	9BD146047T5835345	19/10/2016
43	KBW-2139	FORD/DEL REY GL	SUCATA POR PESO	9BFCXXLC2KBS18454	09/10/2015
44	CPT-3858	VW/GOL 16V	SUCATA POR PESO	9BWZZZ373WT140543	20/07/2017
45	KBW-1942	GM/KADETT SLE	SUCATA POR PESO	9BGKS08GNMC310290	28/04/2021
46	KDP-9342	VW/GOL SPECIAL	SUCATA POR PESO	9BWZZZ377WP600412	02/01/2021
47	GWP-8792	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUCATA POR PESO	9BD15802534425872	09/03/2015
48	JTM-6611	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSC08ZVTC655918	04/04/2019
49	KDQ-7697	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSC08ZXWB600382	07/09/2019
50	KAP-7594	PEUGEOT/206	SUCATA POR PESO	9362AKFW97B007297	28/07/2016
51	KBC-5109	FIAT/UNO ELETRONIC	SUCATA POR PESO	9BD146000P5129839	21/12/2014
52	KCQ-2724	VW/GOL CLI	SUCATA POR PESO	9BWZZZ377TT058184	12/03/2017
53	HBD-7293	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUCATA POR PESO	9BD15802544504784	25/09/2019



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

54	HRH-4100	VW/LOGUS GLS 2.0	SUCATA POR PESO	9BWZZ55ZPB420888	30/03/2017
55	JEK-0489	VW/GOL 16V PLUS	SUCATA POR PESO	9BWCA05X94T118056	14/02/2017
56	DFK-6852	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05X55T052722	30/03/2015
57	KBG-0110	VW/SAVEIRO S	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZGT023593	28/04/2021
58	BLN-7274	FORD/FIESTA CLX	SUCATA POR PESO	9BFZZFHATB001246	21/02/2014
59	KDD-1637	IMP/FORD SCORT 1.8I GL	SUCATA POR PESO	8AFZZ54ATJ021436	27/04/2021
60	BNG-3065	FIAT/UNO ELETRONIC	SUCATA POR PESO	9BD146000P5031377	28/01/2015
61	KCR-1982	VW/GOL I PLUS	SUCATA POR PESO	9BWZZ377T1182494	27/02/2015
62	AKD-5907	VW/GOL SPECIAL	SUCATA POR PESO	9BWCA05Y72T127909	24/03/2017
63	HLJ-1255	FIAT/UNO MILLE WAY	SUCATA POR PESO	9BD15804AA6326977	04/10/2023
64	GLK-9411	VW/GOL 1.000	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZPT111295	26/01/2017
65	NWO-9141	CHEVROLET/CLASSIC LS	SUCATA POR PESO	9BGSU19F0CB124572	10/02/2018
66	JDS-4774	VW/GOL 1000	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZPT044292	29/07/2019
67	HHT-3850	GM/CELTA 4P LIFE	SUCATA POR PESO	9BGRZ48908G193726	27/10/2015
68	JTX-0133	VW/GOL CL	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZPT008990	05/10/2023
69	BFD-8091	FORD/VERONA GLX	SUCATA POR PESO	9BFZZ54ZMB181838	14/09/2014
70	NVY-7946	FORD/FIESTA FLEX	SUCATA POR PESO	9BFZF55A3B8106215	27/04/2021
71	CWV-0510	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSU082XWC635589	27/04/2021
72	NFV-2664	VW/PARATI 1.0	SUCATA POR PESO	9BWD05X25T208648	20/05/2010
73	NGQ-5908	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05W38T110127	03/08/2019
74	KAV-0674	FORD/CORCEL II	SUCATA POR PESO	9BWCA05W38T110127	31/07/2015
75	KDG-2866	GM/CORSA GL 1.6	SUCATA POR PESO	9BGSE19NVVC747302	09/08/2019
76	IGS-5903	FIAT/PALIO EDS	SUCATA POR PESO	9BD178026V0423447	15/01/2019
77	KEK-5075	VW/GOL 16 V PLUS	SUCATA POR PESO	9BWCA05X31P088704	21/09/2015
78	KEU-8809	VW/GOL	SUCATA POR PESO	9BWA01J534002838	26/03/2017
79	GPF-1976	VW/GOL 1000	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZSP112341	17/05/2017
80	AOS-6897	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05W47T143295	06/03/2017
81	JHS-0265	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05W28P066274	09/10/2023
82	KAI-2893	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUCATA POR PESO	9BD15822764814991	09/04/2019

83	KDW-8019	FIAT/STRADA LX 16V	SUCATA POR PESO	9BD278093Y2739293	17/07/2013
84	NFO-9601	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05X85P081009	28/04/2014
85	ATJ-6659	FIAT/PALIO FIRE	SUCATA POR PESO	9BD17106LB5709016	08/09/2014
86	BAA-1450	GM/CELTA 3P	SUCATA POR PESO	9BGRD08X04G02816	27/04/2021
87	CQD-1651	FIAT/PALIO ED	SUCATA POR PESO	9BD178016W0545053	18/12/2015
88	KBR-9441	FIAT/UNO 1.5 R	SUCATA POR PESO	9BD146000J3402136	11/06/2015
89	KBD-3286	VW/FUSCA 1.300	SUCATA POR PESO	B0063246	15/12/2014
90	GUB-4011	GM/CORSA SUPER	SUCATA POR PESO	9BGSD68ZVVC765802	12/05/2016
91	JZM-6788	GM/S10 2.0D 4X4	SUCATA POR PESO	9BG138BT0YC409097	04/04/2016
92	JFU-3080	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05Y61P010216	21/10/2015
93	NJY-8499	FIAT/UNO MILLE FIRA	SUCATA POR PESO	9BD15822786060276	07/12/2014
94	NFH-4367	GM/ASTRA HP 4P ELITE	SUCATA POR PESO	9BGT48W05B101544	19/10/2015
95	KCC-1273	FIAT/UNO S 1.5	SUCATA POR PESO	9BD146000N3829581	30/08/2017
96	LYZ-1805	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSU19Z0XC776535	02/10/2020
97	ERM-7506	VW/FOX 1.6 II	SUCATA POR PESO	9BWAB05Z6B4050652	30/06/2017
98	BAY-0120	GM/CELTA 4P LIFE	SUCATA POR PESO	9BGRZ48906G112943	22/02/2015
99	ETG-8033	VW/SAVEIRO 1.6 CS	SUCATA POR PESO	9BWK05U7BP112633	23/06/2015
100	JYZ-0246	FOR/FIESTA	SUCATA POR PESO	9BFZZFDAXB271952	31/12/2015
101	ONQ-2306	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	SUCATA POR PESO	9BFZF55P0E8116290	30/10/2018
102	OGZ-2959	FIAT/FIORINO FLEX	SUCATA POR PESO	9BD255049D8948233	20/01/2020
103	KED-1955	GM/ASTRA GL	SUCATA POR PESO	9BGT08COYB152010	18/12/2014
104	FBN-3676	HONDA/CITY DX FLEX	SUCATA POR PESO	93HGM2610C2210201	05/10/2023
105	NFT-3623	GM/CLASSIC LIFE	SUCATA POR PESO	8AGSA19X05R143760	06/10/2023
106	NGX-7681	FIAT/UNO MILLE FIRE	SUCATA POR PESO	9BD15802774940149	18/03/2022
107	GTX-8162	VW/PARATI CL 1.8	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZSP116921	11/11/2016
108	JZG-2483	FIAT/SIENA FIRE FLEX	SUCATA POR PESO	9BD17206G73311069	05/10/2023
109	ADK-0704	I/PEUGEOT 307	SUCATA POR PESO	8AD3CRFN15G314098	31/03/2022
110	CMJ-4248	VW/GOL MI	SUCATA POR PESO	9BWZZ373WP548310	31/07/2019
111	MXV-6037	FORD/SCORT L	SUCATA POR PESO	9BFZZ54ZPB319785	29/09/2014



112	JZI-9590	FIAT/UNO MILLE SX	SUCATA POR PESO	9BD146027T5859142	10/09/2014
113	HJW-6404	VW/SAVEIRO 1.6	SUCATA POR PESO	9BWK805W79P075871	15/02/2023
114	EJE-7326	FIAT/STRADA TREK	SUCATA POR PESO	9BD27802M97156698	28/04/2023
115	KDE-6066	VW/GOL MI	SUCATA POR PESO	9BWZZ377VT106553	28/05/2023
116	MAC-9026	GM/CELTA 2P LIFE	SUCATA POR PESO	9BGRZ08906G106180	24/08/2023
117	DXB-8302	VW/GOL 1.6 POWER	SUCATA POR PESO	9BWC805W97T106112	28/04/2021
118	KGR-2406	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSC08ZTTC747530	21/10/2016
119	KCY-7891	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSC08ZVVC794725	18/07/2019
120	HRJ-1548	FORD/FIESTA	SUCATA POR PESO	9BFZZZFDAB086022	30/05/2016
121	JZI-0867	GM/CELTA	SUCATA POR PESO	9BGRD08201G158918	30/08/2014
122	NFF-3425	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05X24P104914	29/03/2012
123	KBR-7318	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSC08WRR630296	28/04/2021
124	CXH-4852	FORD/ESCORT	SUCATA POR PESO	9BFBXXLBAJBN19633	06/12/2016
125	NGK-6716	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05W08T062506	25/10/2014
126	JPG-5861	VW/GOL 1.0	SUCATA POR PESO	9BWCA05X61P135157	02/01/2018
128	GTE-9881	FIAT/UNO ELETTRONIC	SUCATA POR PESO	9BD146000S5416133	22/12/2022
129	GUT-2837	FIAT/UNO MILLE SX	SUCATA POR PESO	9BD146027T5885085	22/03/2021
130	CHF-0007	IMP/ALFA ROMEO 164	SUCATA POR PESO	ZAR164000R6313479	17/07/2013
131	GUB-3924	VW/GOL MI	SUCATA POR PESO	9BWZZ377VT124916	26/03/2010
132	KBM-1876	FORD/PAMPA GL	SUCATA POR PESO	9BFZZZ55ZRB906443	24/11/2009
133	KEB-3979	GM/ASTRA GL	SUCATA POR PESO	9BGTT69C0YB201257	19/08/2015
134	NFG-4487	GM/CELTA 5 PORTAS	SUCATA POR PESO	9BGRD48X04G207257	29/05/2019
135	KDI-9107	GM/CORSA WIND	SUCATA POR PESO	9BGSC08ZVVC733245	06/12/2019
136	KLX-9395	VW/GOL SPECIAL	SUCATA POR PESO	9BWZZ377YP082848	16/06/2020
137	BZP-3272	FIAT/UNO ELETTRONIC	SUCATA POR PESO	9BD146000S5545293	06/09/2020
138	KBA-5872	VW/PARATI CL	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZJP201545	19/01/2017
139	KCU-4476	VW/GOL CL	SUCATA POR PESO	9BWZZ30ZJT055909	15/12/2018
140	KCI-2316	FIAT/UNO ELETTRONIC	SUCATA POR PESO	9BD146000P5023282	28/12/2018
141	CKF-0543	GM/VECTRA CD	SUCATA POR PESO	9BGJL19FVVB559101	06/12/2018
142	OFM-0995	RENAULT/LOGAN EXP	SUCATA POR PESO	93YLSR7RHCJ347686	02/05/2022
143	JKQ-1650	GM/VECTRA CD	SUCATA POR PESO	9BGJG19BVTB519884	02/05/2022
144	HRC-1416	GM/CHEVETTE SL	SUCATA POR PESO	9BG5TE11UEC110783	05/10/2023
145	BKF-8788	VW/PARATI 16 V	SUCATA POR PESO	9BWZZ374XT059989	05/10/2023



*Relatório elaborado sob responsabilidade da
Superintendencia Municipal de Trânsito - constante do
Processo Administrativo nº 2025056443.*

CONTINUAÇÃO DO ANEXO III – ITEM B
VEÍCULOS E MOTOCICLETAS (SUCATAS) LEGALMENTE APREENDIDOS

RELAÇÃO DE MOTOCICLETAS APTAS AO LEILÃO

LOTE	PLACA	VEÍCULO/MODELO	ESTADO	CHASSI	DATA ENTRADA
1	NKN-6602	YAMAHA YBR 125E	SUCATA	9C6KE091080056069	13/10/2014
2	NKA-0577	I/LIFAN LF 110 2G	SUCATA	LF3XCH2G49A001448	05/10/2014
3	NLD-0978	DAFRA KANSAS 150	SUCATA	95VCB1L589M024934	19/10/2014
4	NFW-3248	HONDA/ CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08506R011265	01/03/2015
5	BYU-9168	HONDA/ CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC15109R029097	02/08/2013
6	DCT-0858	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	9C2MC27001R020688	25/01/2010
7	DHI-5462	HONDA/ C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R020092	13/04/2021
8	NJF-1443	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC41209R019729	29/02/2016
9	BJV-4191	HONDA/CBX 150 AERO	SUCATA	9C2KC0501LR206811	21/10/2014
10	HTU-7008	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670BR356812	09/11/2015
11	NFS-7202	HONDA/CG TITAN ES	SUCATA	9C2KC08505R038670	11/08/2016
12	NFM-2714	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07005R028733	14/09/2014
13	NKQ-7586	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120AR000508	14/06/2014
14	KEH-1336	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07101R231875	03/02/2015
15	KDM-7028	HONDA/C100 DREAM	SUCATA	9C2HA050WWR023830	17/10/2014
16	KDW-6108	IMP/DAELIM ALTINO	SUCATA	KMYNF100DWK008360	08/09/2015



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

17	KAL-0982	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	9CDNF41LJ7M061279	13/04/2021
18	KER-3455	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30102R198350	11/10/2014
19	JZH-6924	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC3020YR044499	07/10/2014
20	DOW-4127	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08605R016884	21/09/2015
21	NKN-3135	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R109285	28/07/2016
22	NFZ-7989	YAMAHA/YBR 125 ED	SUCATA	9C6KE042050030317	16/02/2015
23	NGM-1336	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02107R054605	13/04/2021
24	OMZ-2141	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660DR513914	13/04/2021
25	NKY-7542	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R058421	13/04/2021
26	NFS-2356	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04206R001986	10/06/2016
27	NKB-5977	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R225198	13/04/2021
28	NGL-8904	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08106R952921	13/04/2021
29	NGL-4617	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R007116	17/07/2013
30	KDZ-4846	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0700YR004879	15/11/2014
31	KEH-1366	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30201R046525	24/11/2010
32	KEX-9135	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30103R228349	19/10/2011
33	NGB-8359	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R007660	09/08/2013
34	KEU-4009	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUCATA	9CDNF41AJ3M000822	13/08/2013
35	KDP-5554	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA070XWR020871	29/07/2013
36	NKI-0429	SUNDOWN/MAX SED 125	SUCATA	94J2XCCH78M021208	13/08/2013
37	NWO-1306	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4220AR414366	11/07/2013
38	NFP-2067	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R012296	19/06/2015
39	NGP-6198	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFBH78M054695	21/06/2011
40	NFR-3525	JTA/SUZUKI EM 125 YES	SUCATA	9CDNF41LJ5M012357	27/02/2012
41	NJY-6721	KASINSKI/SETA 125	SUCATA	93FST12578M002018	06/09/2012
42	JZF-9904	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30102R116326	20/06/2011
43	IKA-8668	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07001R025883	30/11/2014
44	KEG-2387	YAMAHA/YBR 125 E	SUCATA	9C6KE0100Y0007200	25/02/2016
45	NFO-6229	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30104R023206	26/12/2014
46	NFV-1822	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R079079	05/09/2014
47	HRB-3996	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA	9C2JC1801LR519915	13/04/2021
48	JZC-3521	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0700YR008047	13/04/2021
49	ONJ-2747	HONDA/CG 150 FAN ESDI	SUCATA	9C2KC1680ER446057	31/08/2014
50	NVS-1356	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1550AR185900	05/03/2015
51	KER-7689	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30102R111446	21/07/2016
52	NJD-7077	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08108R219710	13/04/2021
53	KDG-1062	HONDA/C100 DREAM	SUCATA	9C2HA050WVR007287	13/04/2021
54	KAZ-7635	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA	9C2JC1801RRR11458	25/11/2014



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

55	NGB-1877	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30706R881838	04/03/2015
56	KAR-3402	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R162015	13/04/2021
57	BUB-4749	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	9C2MC270VTR001615	13/04/2021
58	KAS-9637	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUCATA	94J2XCDD66M009152	13/04/2021
59	KDY-1145	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2500XR160542	19/11/2015
60	JZC-8014	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	9C2MC27001R022508	22/08/2014
61	HTL-9542	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08608R033077	06/11/2014
62	HSX-0735	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R103477	21/10/2016
63	HSK-8264	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07104R055239	12/01/2012
64	KAO-5345	SUNDOWN/MAX 125 SED	SUCATA	94J2XCCK67M013590	18/11/2014
65	JYH-8404	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2501SR586725	14/03/2014
66	KBW-8866	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA	9C2JC1801MR577176	13/04/2021
67	NFE-9772	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07104R010590	13/04/2021
68	KEF-9363	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC3010YR048036	22/11/2014
69	JZV-3844	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07104R037193	24/04/2014
70	NFV-6434	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R146204	07/08/2014
71	NFT-8224	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R151836	19/11/2014
72	KEF-9184	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30101R081983	20/01/2014
73	KEB-6331	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE010010022936	09/02/2015
74	NFS-6734	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE043050059946	26/05/2015
75	KDM-2612	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250WWR090425	13/12/2015
76	NKB-1739	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R068119	02/11/2014
77	NGF-6829	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02108R004136	29/09/2014
78	JZL-9427	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUCATA	9C2JC30212R539809	06/10/2014
79	KEW-1738	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07102R055752	07/09/2014
80	NFU-4089	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08205R000334	14/06/2014
81	KAV-8627	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA	9C2JC1801PRP25005	17/10/2014
82	NLG-5389	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110BR510437	12/01/2014
83	KEE-2387	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0700YR036328	14/03/2014
84	NKQ-1866	YAMAHA/FACTOR YBR 125K	SUCATA	9C6KE122090083443	29/09/2016
85	NWP-1166	HONDA/CG TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660BR546271	12/07/2014
86	NKJ-9824	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08208R055770	25/11/2014
87	KEI-5249	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07001R044613	29/09/2014
88	NFD-2708	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUCATA	9C2JC30214R613380	24/11/2013
89	NFC-6191	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30104R064370	24/11/2011
90	NGJ-5927	SUNDOWN/MAX 125 SE	SUCATA	94J2XDCF77M019350	13/07/2009
91	NGM-8647	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R233842	10/05/2012
92	NFO-7461	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08205R018276	09/05/2013



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

93	OGP-3107	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120CR517872	27/07/2013
94	NLF-9833	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC41209R037516	11/07/2014
95	NFI-2258	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30104R042125	17/07/2013
96	NFN-3250	HONDA/NXR 125 BROS KS	SUCATA	9C2JD20104R010781	11/07/2013
97	NGV-6965	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFBE77M049595	11/10/2013
98	NWP-5612	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670BR501777	30/10/2013
99	NWD-7585	DAFRA/KANSAS 150	SUCATA	95VCB1M589M032818	11/09/2013
100	NGV-1028	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02107R070240	19/02/2018
101	NKF-7899	YAMAHA/YBR 125K	SUCATA	9C6KE092080153973	02/08/2013
102	NKG-0884	YAMAHA/XTZ 125K	SUCATA	9C6KE094080030286	30/08/2013
103	NGI-0307	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R216157	10/04/2012
104	NGQ-4992	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04206R851418	11/07/2013
105	NGB-3365	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30705R087031	02/07/2012
106	KDQ-5797	HONDA/C100 DREAM	SUCATA	9C2HA050WVR018834	22/05/2009
107	NKV-3214	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R199223	12/09/2011
108	KEY-4864	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R056648	01/04/2011
109	NGX-6736	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R240063	11/07/2013
110	NLT-9546	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC41109R529727	15/03/2022
111	NKE-4597	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02108R053012	11/07/2013
112	KEC-3081	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07001R004952	22/08/2013
113	NLD-9118	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120AR069441	19/12/2014
114	NGH - 9671	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30706R817143	16/04/2023
115	NKJ-4642	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R156904	31/05/2023
116	NLF-0102	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC41109R002786	30/11/2014
117	KDR-3198	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2500YR003229	07/08/2014
118	KET-1905	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07102R040665	27/02/2015
119	NWM-3204	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUCATA	9C6KE1440B0016200	16/11/2016
120	NFT-3591	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08205R025421	26/11/2014
121	NFQ-2257	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE043040039404	13/04/2014
122	ONY-8048	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660FR033957	26/03/2017
123	NLB-3506	HONDA/CG150TITANMIXESD	SUCATA	9C2KC16309R021559	29/07/2015
124	KEQ-0750	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE010020062898	11/09/2015
125	NLO-1616	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120AR022445	16/02/2015
126	NJZ-9881	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R105075	10/03/2015
127	KBS-9377	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA	9C2JC1801RRR41324	22/06/2014
128	NWH-5633	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670BR506208	13/08/2015
129	NWA-4795	YAMAHA/FAZER YS250	SUCATA	9C6KG0460B0011769	11/04/2014
130	KEO-8622	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30102R125068	18/03/2015
131	NGY-1232	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08207R002576	03/11/2016
132	NFY-9291	YAMAHA/YBR 125 K	SUCATA	9C6KE092060018967	29/05/2017
133	NJY-9686	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04108R057531	17/10/2016
134	NVP-8418	HONDA/CG 150 FAN ESDI	SUCATA	9C2KC1680BR313561	16/08/2014
135	KDI-2348	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	9C2MC270WWR024569	04/04/2014
136	NFL-0881	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R056630	01/10/2014
137	NLE-0871	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC42209R025981	30/01/2015
138	NGF-2987	YAMAHA/YBR 125 K	SUCATA	9C6KE092070063777	16/02/2015
139	NGZ-5126	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08108R011312	16/02/2015



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

140	NVV-9361	HONDA/CG 150 TITANMIX EX	SUCATA	9C2KC1640AR036776	08/02/2015
141	NKK-2917	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R128404	23/10/2014
142	HRK-3066	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE010020062584	08/02/2015
143	KFA-8948	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07003R009174	19/02/2015
144	KFC-2702	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R080062	24/10/2016
145	NFK-4174	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R111287	19/10/2015
146	NJS-1589	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R214913	19/04/2021
147	NLO-7403	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC41209R042011	26/11/2014
148	NVU-8814	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110AR652928	09/03/2015
149	NJZ-4973	YAMAHA/XTZ 125 E	SUCATA	9C6KE093080032715	25/02/2015
150	NGT-5996	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFBE77M050013	18/01/2015
151	NKF-4783	YAMAHA/YBR 125 ED	SUCATA	9C6KE090080031580	05/05/2017
152	NFC-3514	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	9C2MC35004R018963	17/11/2017
153	DLI-3627	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08205R803670	09/04/2016
154	KFC-8825	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08104R006828	29/05/2015
155	NGP-5154	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	9C2MC35006R029211	10/06/2015
156	NGJ-2735	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30706R902888	29/07/2014
157	NFI-7889	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07003R066330	23/07/2013
158	NLP-3295	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC41209R114658	12/09/2013
159	NFI-9861	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08504R000556	02/08/2013
160	JYX-2621	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250XWR046942	21/05/2015
161	KET-8489	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07002R044407	04/03/2015
162	NGJ-7281	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08207R015771	02/11/2015
163	NGA-2666	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08208R001022	20/08/2015
164	OMN-9682	HONDA/CG 150 FAN ESDI	SUCATA	9C2KC1680DR005224	15/05/2018
165	NGP-6364	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08606R803066	07/03/2019
166	KDU-1080	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2500YR020746	16/08/2018
167	NKQ-6274	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFB88M066308	18/03/2017
168	NGF-6026	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04107R050744	23/04/2015
169	OQQ-6075	YAMAHA/YBR125FACTORK1	SUCATA	9C6KE1950E0000183	30/11/2017
170	NFW-7923	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07005R026826	28/02/2014
171	KEV-0678	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30202R134136	04/01/2015
172	NGB-4174	YAMAHA/YBR 125 ED	SUCATA	9C6KE090060005336	05/02/2015
173	NLD-2072	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R782385	02/02/2015
174	NPC-6761	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JC42109R102229	15/04/2015



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

175	NVO-5823	SUNDOWN/HUNTER 125 SE	SUCATA	94J2XECB99M033155	29/11/2014
176	OMW-0035	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120DR504798	19/04/2021
177	NLE-5731	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08208R092539	31/01/2015
178	KCC-4357	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2501SR503109	19/03/2015
179	NFK-2662	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R172706	03/11/2014
180	NLU-0611	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC41209R070561	19/04/2021
181	NJZ-5393	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04108R038295	14/08/2015
182	NWE-9691	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670BR312668	20/08/2015
183	KDU-5562	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA0710YR212594	14/08/2015
184	NFJ-2847	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08104R073035	13/08/2015
185	KDU-1405	HONDA/CG 150 TITAN	SUCATA	9C2JC250XWR082183	24/08/2015
186	KBF-1157	HONDA ML 125	SUCATA	CG125BR2110036	22/06/2015
187	KES-3826	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07102R031300	01/12/2014
188	GZU-8284	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07102R029068	01/12/2014
189	JZI-0819	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC3010YR121769	24/02/2015
190	OGR-3432	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820CR295735	20/04/2016
191	NKI-5612	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R051165	25/02/2015
192	OGN-2861	YAMAHA/FACTORYBR 125ED	SUCATA	9C6KE1500B0033059	26/01/2015
193	KEY-9759	YAMAHA/YBR 125 E	SUCATA	9C6KE010020057924	29/11/2014
194	KFC-5713	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30103R295522	27/11/2014
195	KEH-1659	HONDA/CG 125TITAN KS	SUCATA	9C2JC30101R166988	11/10/2014
196	KBY-1115	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2501SR532906	04/12/2015
197	KEQ-4684	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07002R024086	18/09/2015
198	OGO-7938	HONDA/CG 150 FAN ESDI	SUCATA	9C2KC1670CR566340	13/09/2014
199	NLR-3163	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC42209R060427	11/02/2014
200	HTW-2978	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250TTR049960	08/01/2015
201	HRX-5495	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07101R235596	23/02/2015
202	KFC-3564	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30214R625150	30/03/2016
203	NFS-3880	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE043040033497	18/03/2016
204	JZX-8626	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30705R008064	24/02/2016
204	NWN-1398	HONDA BIZ 125ES	SUCATA	9C2JC4820BR088614	23/07/2013
205	NKP-9451	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R041002	27/07/2013
206	NWD-8911	YAMAHA/T115 CRYPTON K	SUCATA	9C6KE1440A0011556	11/10/2013
207	NFV-9134	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07105R048956	15/10/2015
208	NLI-5111	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC42209R113157	26/05/2014



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

209	BVK-7494	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA	9C2JC1801PRP22717	04/05/2015
210	NLE-4592	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC15209R015838	26/02/2016
211	NKW-9975	LIFAN/LF 110 2G	SUCATA	LF3XCH2G99A000831	10/05/2017
212	NFW-1873	YAMAHA/YBR 125 E	SUCATA	9C6KE043050055047	29/02/2016
213	KAA-0657	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08104R060055	19/04/2016
214	NGW-9227	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R016005	14/07/2015
215	KEG-5074	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30101R125818	16/08/2017
216	OGT-6051	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110CR492682	09/03/2021
217	NFJ-2525	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04207R091569	18/05/2015
218	NGS-1368	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R239628	24/10/2013
219	KDE-5712	HONDA/C00 DREAM	SUCATA	9C2HA050VVR019048	19/02/2015
220	NKC-6332	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08608R012988	21/05/2013
221	KDO-4905	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250WWR160792	26/03/2015
222	NVP-7538	DAFRA/TVS APACHE RTR150	SUCATA	95VGF2G2ABM004132	02/03/2015
223	NWE-5173	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670BR357493	14/08/2014
224	ONZ-8438	I/CHARMING BRAVAX BX125	SUCATA	LTEXCJLB6E1000045	03/04/2021
225	NLA-5328	KASINSKI/MIRAGE 150 50	SUCATA	93FMRCCAAAM000389	24/02/2015
226	NJY-6741	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R030502	01/02/2015
227	NVU-8292	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120AR090902	19/04/2021
228	HSW-7793	HONDA/CG 150 TITAN KSE	SUCATA	9C2JC30213R508041	21/08/2015
229	KEO-8129	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07101R247635	05/10/2016
230	NVR-7555	HONDA/BIZ 125 EX	SUCATA	9C2JC4830BR020009	25/04/2021
231	NFF-7691	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07004R001949	23/02/2015
232	NFT-7791	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07105R025773	18/01/2016
233	NGY-2859	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R095833	21/10/2015
234	NGN-3687	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R013370	10/04/2017
235	ONL-7525	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC1650ER003342	11/09/2019
236	OGQ-6287	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670CR461687	25/04/2021
237	NWE-7706	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUCATA	9C2KC1680BR514902	25/04/2021
238	OGY-8054	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120CR566318	20/10/2015
239	OGH-2245	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820CR251772	25/06/2020
240	JSU-4276	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110AR546982	28/01/2015
241	NLG-8523	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC41209R053877	27/07/2017



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

242	NWE-4082	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUCATA	95VGF2L2ABM010609	19/01/2017
243	KER-5953	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30202R102680	25/05/2017
244	NFT-4214	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07005R020445	24/11/2016
245	NFQ-2131	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07005R008528	16/02/2015
246	NJX-4309	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R090639	10/05/2021
247	OGW-5149	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670CR600204	10/03/2017
248	NGJ-8289	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R026205	03/05/2017
249	NKN-6823	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04108R045258	11/12/2015
250	NGC-6989	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08108R074529	17/02/2017
251	NKF-6591	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08108R110492	20/10/2015
252	NVU-4998	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SUCATA	9C6KE1400A0010648	03/05/2017
253	KFC-1375	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE043040030057	22/05/2017
254	KEO-1399	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30102R114322	18/12/2015
255	KDZ-2587	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0700XR061654	17/12/2015
256	NWK-8822	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670BR632121	27/10/2015
257	NWD-4379	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670CR408044	24/04/2017
258	NFG-5296	YAMAHA/YBR 125K	SUCATA	9C6KE044040068048	11/05/20107
259	NLQ-1203	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02108R054879	03/07/2017
260	NFK-2749	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30204R014340	08/11/2016
261	KEG-1413	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA0710YR214039	30/11/2016
262	NKI-2053	HONDA CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R579445	29/09/2017
263	NFV-5125	HONDA/NXR 150 BROS ESD	SUCATA	9C2KD02305R011920	03/05/2017
264	NFH-7957	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08104R080188	08/01/2021
265	NGX-2718	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R022939	25/03/2017
266	ONS-5276	CHARMING/ BRAVAX BX125	SUCATA	LTEXCJLB3D1000048	16/11/2016
267	NVS-9442	DAFRA/SPEED 150	SUCATA	95VCA4B5AAM001408	26/04/2017
268	NKZ-5081	YAMAHA/FACTOR YBR 125K	SUCATA	9C6KE122090031105	18/05/2017
269	OGO-7014	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120BR510852	19/01/2017
270	JFR-7624	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0710YR240213	29/07/2018
271	NLL-9757	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB0210AR101666	02/03/2016



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

272	KER-7579	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07101R238953	29/04/2019
273	QAZ-9127	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110CR512751	03/04/2017
274	KFB-0271	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07003R025803	03/07/2017
275	KDZ-4909	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0710YR255483	08/11/2016
276	NFE-8974	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08504R000822	17/03/2017
277	NKX-4126	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4220AR100160	10/11/2016
278	NJF-3164	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08507R032640	17/08/2017
279	HSU-4178	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04107R022920	12/07/2017
280	NJX-5577	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUCATA	9C2KC1610AR005915	11/03/2020
281	ONS-9613	CHARMING/BRAVAX BX 125	SUCATA	LTEXCJLB7D1000005	22/6/2017
282	KFA-7986	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30103R265359	23/06/2017
283	NWR-2532	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120AR130578	14/08/2017
284	KEX-4238	YAMAHA/YBR 125 K	SUCATA	9C6KE013020024191	03/11/2016
285	NWM-3235	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820BR056457	05/05/2017
286	NGA-5142	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08506R825352	23/06/2017
287	KEZ-5109	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30103R040434	06/04/2017
288	NKN-9833	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08108R174645	20/02/2020
289	NFZ-1236	HONDA/BIZ 125 MAIS	SUCATA	9C2JA04306R808934	06/10/2017
290	NKJ-9894	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08208R065724	24/05/2017
291	DNH-6663	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30705R041086	21/01/2020
292	NGI-0224	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04106R833314	11/03/2020
293	KEG-0864	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30201R035019	06/01/2020
294	KEF-6592	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30101R074742	11/02/2019
295	NJY-1745	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R674575	30/08/2017
296	NFO-7353	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07104R010805	30/08/2017
297	KES-8901	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07003R010388	14/07/2020
298	NLI-2227	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120AR036874	30/08/2017
299	KAK-7514	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08506R840169	02/10/2020
300	NKN-6963	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08608R013959	22/11/2020
301	NGP-4958	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUCATA	94J1XPBG78M012851	07/08/2020



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

302	OGP-6757	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820CR259595	30/08/2017
303	NKN-4196	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JC42109R108558	30/08/2017
304	KEX-6275	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUCATA	9C2JC30213R626050	30/08/2017
305	JZE-0399	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2500YR028363	30/08/2017
306	KEX-1398	YAMAHA/YBR 125 K	SUCATA	9C6KE013020023277	30/08/2017
307	HSQ-6952	HONDA/C100 BIZ MAIS	SUCATA	9C2HA07203R012976	19/11/2018
308	KBK-8088	HONDA/ML 125	SUCATA	CG125BR2102613	14/10/2016
309	NKC-9117	YAMAHA/FACTOR YBR125E	SUCATA	9C6KE121090007588	21/12/2018
310	NKG-6818	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUCATA	9C2KC1640AR021791	21/12/2018
311	OMP-5673	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670DR481871	24/08/2019
312	NFU-3024	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R092841	13/11/2019
313	KDR-2016	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0700XR051303	30/08/2017
314	KEY-0619	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R001504	11/10/2017
315	NKB-7703	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R094535	07/07/2020
316	KEA-9549	HONDA/XLR 125	SUCATA	9C2JD1700YR025290	08/11/2016
317	NWF-6042	DAFRA/TVR APACHE RTR150	SUCATA	95VGF2L2ABM011154	19/10/2016
318	NLR-9532	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC15309R017748	20/07/2018
319	NWB-4391	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110BR317837	29/05/2017
320	NLU-1838	HONDA/CG 150 TITAN MIX	SUCATA	9C2KC1610AR062405	10/03/2015
321	NLL-1741	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC15209R005081	15/05/2017
322	NFR-0824	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08505R045586	26/04/2017
323	NVY-9891	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1550AR105775	08/05/2017
324	NKR-8371	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R067347	25/10/2016
325	DNV-0830	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFB88M071641	04/11/2016
326	OGN-9561	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670CR471658	01/11/2018
327	NKG-0551	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04108R015287	10/04/2017
328	NGD-7527	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30706R893876	15/12/2014
329	KEF-9690	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA0710YR254469	09/05/2017
330	NFZ-0002	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08207R048154	24/10/2019
331	KEK-2602	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07001R013858	05/12/2019



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

332	KEO-0317	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07001R036094	27/06/2017
333	NKX-4066	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4220AR100288	26/10/2018
334	KAJ-1964	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07003R055497	26/02/2016
335	NIY-9835	JTA/SUZUKI EM 125 YES	SUCATA	9CDNF411J8M202665	30/08/2017
336	NGC-1692	JTA/SUZUKI EM 125 YES	SUCATA	9CDNF411J6M024325	02/10/2015
337	NGS-3591	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9CDNF411J6M024325	02/06/2021
338	KAC-8944	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07005R033197	09/06/2021
339	NGM-1276	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R194820	09/05/2019
340	PQX-1785	HONDA/CG 160 FAN ESDI	SUCATA	9C2KC2200GR067620	05/08/2019
341	OGW-4322	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820CR021780	09/05/2017
342	HSQ-8098	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R082317	04/11/2016
343	NGZ-3732	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08107R116684	08/01/2015
344	NKH-5789	YAMAHA/YBR 125K	SUCATA	9C6KE092080168568	24/05/2017
345	KEI-5074	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30101R119068	25/06/2020
346	NGB-2946	HONDA/NXR 150 BROS KS	SUCATA	9C2KD03206R001119	20/10/2017
347	NKM-0491	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02107R069491	14/04/2015
348	NIJ-2911	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUCATA	94J1XPBL78M015095	17/11/2016
349	OMU-9652	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670DR450121	24/06/2019
350	KEL-7561	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30101R166689	02/08/2019
351	NKR-8538	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1550AR068163	02/08/2019
352	NMF-2814	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	9CDNF411JAM316884	18/09/2017
353	KAD-8127	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07104R036809	21/12/2018
354	NFG-9557	HONDA/CG 150 TITANESD	SUCATA	9C2KC08204R030100	10/08/2017
355	NFK-6365	HOND/C100 BIZ MAIS	SUCATA	9C2HA07204R009596	25/01/2017
356	KAE-0587	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08504R027651	12/01/2019
357	KDT-5892	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2500XR128162	21/11/2016
358	JYW-9681	HONDA/C100BIZ	SUCATA	9C2HA070XWR010043	21/11/2016
359	NLE-6843	HONDA/CG150 TITAN MIX	SUCATA	9C2KC16209R001131	26/06/2017
360	NRG-6747	YAMAHA/FAZER YS250	SUCATA	9C6KG0460B0025192	09/04/2019
361	NWO-1461	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SUCATA	9C6KE1400B0016452	30/08/2017
362	NFW-5295	HONDA/C100 BIZ MAIS	SUCATA	9C2HA07205R009597	27/09/2017
363	NWA-4926	HONDA/CG 150 TITAN MIX	SUCATA	9C2KC1640AR061266	16/11/2017
364	PQX-9283	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC2210GR050335	09/08/2017



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

365	NWD-4379	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670CR408044	24/04/2017
366	NGD-3103	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	9CDNF41LJ6M023871	04/09/2020
367	JZT-6979	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30203R133687	07/07/2020
368	OND-7578	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUCATA	9C2KC1680FR546441	17/08/2020
369	KFC-7957	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R069261	23/03/2019
370	OMK-4314	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820DR077128	29/11/2019
371	NGU-2417	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04207R054190	14/10/2019
372	NVY-8016	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1550AR212105	26/09/2019
373	NGO-7774	SUNDOWN/HUNTER 90	SUCATA	94J2XMJE77M015708	14/08/2017
374	NWB-2407	KASINSKI/MIRAGE 150 50	SUCATA	93FMRCCABM004210	08/07/2020
375	KEV-2904	YAMAHA/YBR 125 E	SUCATA	9C6KE043030011497	21/04/2021
376	NLF-6878	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1550AR089513	24/04/2021
378	NFG-5787	HONDA/CG 150 FAN ES	SUCATA	9C2KC08504R026386	16/04/2019
379	OGO-4988	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670CR593037	02/02/2018
380	NKI-6834	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R098864	10/07/2017
381	NFZ-8833	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08207R050812	26/04/2021
382	JZP-0104	YAMAHA/YBR 125ED	SUCATA	9C6KE042030000297	12/08/2019
383	NFT-9703	HONDA/C100BIZ ES	SUCATA	9C2HA07105R046902	21/12/2018
384	NFU-0794	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08205R055582	21/12/2018
385	ONZ-4122	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660ER023225	24/09/2018
386	NWB-7687	SUNDOWN/WEB 100 EVO	SUCATA	94J1XPBFAAM028817	16/04/2015
387	OGP-6067	KASINSKI/MIRAGE 150 50	SUCATA	93FMRCCB8CM008997	17/10/2017
388	NVR-2694	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUCATA	95VGF1E2AAM003347	26/04/2021
389	NJP-3719	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	SUCATA	9CDNF41AJ8M206634	28/07/2017
390	KCQ-1984	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250TTR033077	14/09/2020
391	JZO-5081	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07104R006575	26/04/2021
392	NLU-9543	YAMAHA/XTZ 125 K	SUCATA	9C6KE126090003994	19/02/2021
393	KEV-0278	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07002R037049	22/03/2021
394	NKF-4205	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R204553	06/10/2020
395	JZS-3502	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08505R017657	19/01/2019



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

396	KDH-0119	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250XWR005074	26/04/2021
397	ONB-9954	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC1650DR319617	14/07/2020
398	GWN-9258	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250WWR132524	15/08/2022
399	NKI-1149	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08108R097656	16/03/2015
400	NLA-5741	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R134702	05/10/2014
401	NFM-4844	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02107R032414	03/04/2021
402	NFO-7186	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08205R018257	19/01/2023
403	KAZ-9881	HONDA/CG TODAY 125	SUCATA	9C2JC1801PRR05330	27/10/2022
404	NLN-8985	SUNDOWN/MAX125 E	SUCATA	94J2XDCK89M036867	27/10/2022
405	NKU-1768	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4220AR318462	30/01/2023
406	KFA-9371	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R031721	25/11/2022
407	NGS-3454	SUNDOWN/WEB100 EVO	SUCATA	94J1XPBC77M010032	10/11/2022
408	NKN-7213	SUNDOWN/WEB100	SUCATA	94J1XFB88M065386	29/12/2022
409	NJI-7583	JTA/SUZUKI AN 125	SUCATA	9CDCF47AJ9M078003	25/11/2022
410	DOW-5487	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30707R034083	08/12/2022
411	PQK-4597	HONDA/BIZ 125 EX	SUCATA	9C2JC4830FR085036	07/12/2022
412	NJH-3768	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08608R014459	14/08/2020
413	NWD-0525	HONDA/CG150TITAN MIX EX	SUCATA	9C2KC1640AR058269	27/03/2021
414	JZY-9775	HONDA/CG150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R095531	21/03/2014
415	KFC-8538	HONDA/CG125TITAN ES	SUCATA	9C2JC30203R165893	08/02/2021
416	JZC-9964	HONDA/CG125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30201R008342	05/04/2021
417	NGA-5991	YAMAHA/YBR125 K	SUCATA	9C6KE092060014918	22/03/2015
418	NLK-2218	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110AR077140	26/01/2017
419	OMX-8253	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110DR704709	03/05/2022
420	JZG-9931	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	9C2MC27001R013994	07/11/2014
421	ICA-6554	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	9C2MC2701RRR01021	07/11/2014
422	NFY-1651	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUCATA	9CDNF411J5M011521	10/02/2023
423	NGC-5392	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07005R045166	13/02/2023
424	NVS-2481	YAMAHA/FACTORYBR 125ED	SUCATA	9C6KE1200A0061639	11/02/2023
425	NLR-7395	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC41209R044509	15/02/2023



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

426	NKI-7591	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R058179	28/02/2023
427	HRX-2433	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA0710YR249418	28/02/2023
428	OMM-3202	HONDA/BIZ 125 EX	SUCATA	9C2JC4830DR021349	14/10/2018
429	NLS-4294	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC41109R064948	25/01/2018
430	NWG-1466	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820BR057286	25/10/2016
431	OGI-0102	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820CR292526	03/08/2017
432	NUG-4172	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660CR529786	20/03/2013
433	JZP-3318	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07101R238922	22/03/2015
434	NGD-8395	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFBG66M029386	03/04/2021
435	NGO-6827	YAMAHA/YBR 125ED	SUCATA	9C6KE090080022504	03/02/2023
436	NKC-7076	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFBF88M072903	23/10/2017
437	KEI-2028	HONDA/CG125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30201R019746	13/03/2023
438	EHJ-6744	HONDA/CB 300R	SUCATA	9C2NC4310AR068619	10/04/2023
439	NGH-9671	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30706R817143	16/04/2023
440	HRT-0409	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250WVR227884	05/05/2023
441	PQG-9117	HONDA/CG125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110FR205773	05/05/2023
442	NBH-0686	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250XWR059091	08/05/2023
443	NFM-3137	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07105R010493	05/05/2023
444	KFB-0734	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUCATA	9C2JC30213R637281	26/05/2023
445	KCX-5471	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250VVR202269	26/05/2023
446	KDJ-4451	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250WVR042876	28/05/2023
447	KEJ-3984	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07001R020840	30/05/2023
448	NWQ-3835	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660BR508419	30/05/2023
449	NFQ-6260	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07103R077762	30/05/2023
450	KBM-0620	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA	9C2JC1801NR258871	30/05/2023
451	KDY-9116	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC3020YR029517	03/06/2023
452	QTO-4521	HONDA/CG 160 START	SUCATA	9C2KC2500LR027029	05/06/2023
453	NWE-9965	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660BR514769	20/06/2023
454	PRK-5902	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820FR564873	21/06/2023
455	MWI-5267	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04108R013090	06/07/2023



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

456	MDL-4512	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30203R138028	13/07/2023
457	EFM-2243	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08608R034396	21/07/2023
458	HRX-1863	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC3020YR034577	21/07/2023
459	NGG-1831	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04206R823637	22/07/2023
460	QWM-8F09	SHINERAY/50Q	SUCATA	99HJT2050GS000450	21/07/2023
461	NLE-4981	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R096558	22/07/2023
462	KEY-4006	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30203R149677	21/07/2023
463	KDX-4183	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC2500XR119299	21/07/2023
464	NLK-8361	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC15209R004777	21/07/2023
465	NLH-2336	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110AR531481	21/07/2023
466	NLF-9853	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC42209R056616	21/07/2023
467	KAJ-9865	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	9C2MC35006R031496	21/07/2023
468	HSB-6297	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC30101R164143	21/07/2023
469	NJZ-9653	I/LIFAM LF 110 2G	SUCATA	LF3XCH2G38A004646	09/08/2023
470	NFH-0650	HONDA/CG 125 ES	SUCATA	9C2JC30204R012782	11/08/2023
471	NWE-4457	YAMAHA/FACTOR YBR 125E	SUCATA	9C6KE1510B0001279	11/08/2023
472	NWN-1363	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670BR500054	11/08/2023
473	KDQ-5012	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA070XWR015707	11/08/2023
474	KBH-4706	HONDA/CG 125 TODAY	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC1801RRR10266	11/08/2023
475	NKE-1467	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R134934	24/08/2023
476	NJY-7252	I/LIFAM LF 110 2G	SUCATA	LF3XCH2G38A003951	25/08/2023
477	HSB-9476	HONDA/CBX 200 STRADA	SUCATA	9C2MC27001R027125	31/08/2023
478	ONT-3546	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUCATA	9C2KC1660ER401427	31/08/2023
479	KEZ-6486	YAMAHA/YBR 125K	SUCATA	9C6KE044030026841	02/09/2023
480	NGQ-6687	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R015252	02/09/2023
481	NLJ-5197	HONDA/CG 150 TITAN MIX	SUCATA	9C2KC1640AR020713	06/09/2023
482	NFQ-1946	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08205R025597	07/09/2023
483	NJI-3D23	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4220AR310567	15/09/2023
484	NBF-0836	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC250WWR206844	15/09/2023
485	KDX-1871	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC3010YR011150	15/09/2023



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

486	NJI-8222	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110AR035522	15/09/2023
487	NGO-2897	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08208R000799	15/09/2023
488	NGF-8767	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC30707R041664	18/09/2023
489	NKS-9773	JTA/SUZUKI EN 125 YES	SUCATA	9CDNF41LJ8M203500	22/09/2023
490	NFH-1282	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07104R020945	22/09/2023
491	JJE-4049	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04207R006557	22/09/2023
492	NVQ-5884	YAMAHA/FACTOR YBR 125 K	SUCATA	9C6KE1220A0135917	22/09/2023
493	NBY-0039	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC2500YR044949	06/10/2023
494	NVP-6478	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4220AR02444	06/10/2023
495	NFI-7G20	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUCATA	9C2JC30204R013277	06/10/2023
496	OGI-6015	KASINSKI/WIN 110 60	SUCATA	93FWNBAFBCM006879	06/10/2023
497	HRW-7530	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC30101R029763	06/10/2023
498	HST-1575	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2HA07103R076177	06/10/2023
499	OGY-8143	KASINSKI/SOFT	SUCATA	93FSTJXBCCM019231	06/10/2023
500	JJE-5243	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08607R012454	06/10/2023
501	NVX-3195	DAFRA/ZIG	SUCATA	95VFU2G5ABM001337	06/10/2023
502	NKJ-7343	HONDA/POP 100	SUCATA	9C2HB02107R011364	20/10/2023
503	DTO-7847	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30708R146735	07/11/2023
504	NJZ-2027	YAMAHA/FACTOR YBR 125	SUCATA	9C6KE120090007753	12/11/2023
505	DHJ-2650	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30103R219234	07/12/2023
506	DHI-5363	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30103R118507	07/12/2023
507	NFU-9773	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC30705R032910	15/12/2023
508	NGI-9886	HONDA/BIZ 125 KS	SUCATA	9C2JA04107R050125	15/12/2023
509	NWQ-5827	KASINSKI/COMET 150	SUCATA	93FCMACCBM003611	27/12/2023
510	NCP-8400	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC30103R103068	29/12/2023
511	NLK-6748	HONDA/CG 150 TITAN	SUCATA	9C2KC1620AR062870	31/12/2023
512	NGF-9974	HONDA/CG 150 TITAN	SUCATA	9C2KC08106R955408	31/01/2024
513	NJZ-4089	YAMAHA/YBR 125 E	SUCATA	9C6KE091080049426	15/02/2024
514	HST-8217	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JC30104R067073	21/02/2024
515	JVD-1147	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C2JA04208R009122	28/02/2024



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

516	KEO-1646	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUCATA	9C2JC30102R207254	01/03/2024
517	OMN-2038	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820FR502686	05/03/2024
518	NGY-4605	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	9C2MC35007R047485	15/03/2023
519	NJA-7264	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	9C2MC35008R057551	25/03/2025
520	KEQ-2653	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07101R210910	27/03/2024
521	NKU-0484	KASINSKI/SENTA 150	SUCATA	93FST15088M000177	13/04/2024
522	NGP-1744	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUCATA	9C2KC08206R835224	16/04/2024
523	OMP-3898	HONDA/CG 150 FAN	SUCATA	9C2KC1680FR514997	02/05/2024
524	EFI-0840	YAMAHA/FACTOR YBR 125	SUCATA (BAIXA NORMAL)	9C6KE1520C0074408	14/05/2024
525	NFT-0902	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07105R029590	19/05/2024
526	DLK-9183	HONDA/CG 150 TITAN	SUCATA(BAIXA NORMAL)	9C2KC08104R823446	18/05/2024
527	KCQ-6732	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250VTR006623	24/05/2024
528	OMY-9204	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820DR517684	06/06/2024
529	NFI-6664	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFBE77M049571	08/07/2024
530	NFR-0464	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08505R057395	23/07/2024
531	DLO-0860	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC30705R034229	07/08/2024
532	NLL-1A67	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC4120AR015140	25/09/2024
533	NFT-6602	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUCATA	9C2KC08105R101143	17/11/2024
534	NKQ-3977	HONDA/CG 125 FAN ES	SUCATA	9C2JC4120AR008961	07/12/2024
535	HRT-8228	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0700XR058912	09/12/2024
536	OGH-7927	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUCATA	9C2KC1670CR445134	11/12/2024
537	EWZ-2211	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110CR548180	18/12/2024
538	JKH-4470	YAMAHA/FAZER YS 250	SUCATA	9C6KG017060024243	18/12/2024
539	NWP-5942	HONDA/CG 150 FAN	SUCATA	9C2KC1670BR503714	19/12/2024
540	JZK-9447	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07001R030465	02/01/2025
541	NTX-8497	YAMAHA/T115 CRYPTON	SUCATA(BAIXA NORMAL)	9C6KE1400A0002855	01/02/2025
542	NFG-2727	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUCATA	9C2KC08508R016736	04/02/2025
543	OGM-7205	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820CR031118	05/02/2025
544	NWN-8261	HONDA/CG 125 FAN KS	SUCATA	9C2JC4110BR800009	06/02/2025
545	OMU-4149	HONHA/BIZ 100 ES	SUCATA	9C2HC1420FR010894	06/03/2025



546	HSS-5186	SUNDOWN/WEB 100	SUCATA	94J1XFBL67M037036	10/03/2025
547	ONV-9823	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820ER535091	10/03/2025
548	NFL-3510	HONDA/C100 BIZ ES	SUCATA	9C2HA07104R059106	11/03/2025
549	JJP-3693	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA07003R006138	17/03/2025
550	NJA-6596	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JA04208R089702	17/03/2025
551	AJS-6849	HONDA/CG 125 TITANA	SUCATA(BAIXA NORMAL)	9C2JC30101R073267	17/03/2025
552	JZY-7606	YAMAHA/YBR 125E	SUCATA	9C6KE043050054838	27/03/2025
553	KEI-7648	HONDA/C100 BIZ	SUCATA	9C2HA0700YR020090	10/04/2025
554	NVQ-4386	YAMAHA/NEO AT 115	SUCATA	9C6KE1000A0042050	05/05/2025
555	NKO-1235	HONDA/CBX 250 TWISTER	SUCATA	9C2MC35008R022832	07/05/2025
556	KDM-3546	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC250WWR191527	11/05/2025
557	PQU-5J57	HONDA/CG 160 FAN	SUCATA	9C2KC2200GR071808	13/05/2025
558	HEK-6G46	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA(BAIXA NORMAL)	9C2JC30707R036966	06/06/2025
559	NVS-3475	HONDA/CG 150 TITAN	SUCATA	9C2KC1640AR052415	23/06/2025
560	HSZ-7902	HONDA/CG 150 SPORT	SUCATA	9C2KC08608R006481	07/07/2025
561	ONI-1104	HONDA/BIZ 125 ES	SUCATA	9C2JC4820DR527743	08/08/2025
562	NKD-4311	YAMAHA/YBR 125K	SUCATA(BAIXA NORMAL)	9C6KE092080176717	15/09/2025
563	SDE-3E79	HONDA/CG 160 CARGO	SUCATA	9C2KC2220RR013654	16/09/2025
564	KEY-4545	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC30103R226975	18/09/2025
565	NGL-5046	YAMAHA/NEO AT 115	SUCATA	9C6KE100080001685	24/09/2025
566	NBJ-4760	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA(BAIXA NORMAL)	9C2JC250WWR209092	24/09/2025
567	OBL-6I66	HONDA/CG 150 FAN	SUCATA	9C2KC1670DR436175	01/10/2025
568	KEA-5909	HONDA/CG 125 TITAN	SUCATA	9C2JC3020YR063487	13/10/2025
568	NWQ-5632	HONDA/CG 125 FAN	SUCATA	9C2JC4110BR448569	17/10/2025

*Relatório elaborado sob responsabilidade da
Superintendencia Municipal de Trânsito - constante do
Processo Administrativo nº 2025056443.*



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

ANEXO IV MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

AO MUNICÍPIO DE MINEIROS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025056443

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

NOME COMPLETO / NOME EMPRESARIAL: _____
CPF / CNPJ: _____
RG (se pessoa física): _____ Órgão Expedidor: _____
Matrícula na Junta Comercial (JUCEG): _____
Endereço profissional completo: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

O(a) requerente acima qualificado(a), na condição de LEILOEIRO OFICIAL, vem, respeitosamente, à presença do MUNICÍPIO DE MINEIROS, na qualidade de Órgão Credenciante, com fundamento no Edital de Credenciamento nº ____/2026, na Lei nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.234/2025 e demais normas aplicáveis, requerer o seu credenciamento, para fins de prestação de serviços técnicos especializados de organização, operacionalização e condução de leilões públicos, nos termos e condições estabelecidos no referido Edital, em seus anexos e no Termo de Referência integrante do Processo Administrativo nº 2025056443.

() Requer credenciamento para leilão de bens móveis/imóveis de propriedade do Município de Mineiros, abrangendo os bens descritos no ANEXO II – ITEM A

() Requer credenciamento para leilão dos bens legalmente apreendidos, abrangendo os bens descritos no ANEXO III - ITEM B

DECLARAÇÕES

Para os devidos fins, o(a) requerente **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- é regularmente matriculado(a) na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, encontrando-se em pleno exercício da atividade de leiloeiro oficial;
- conhece integralmente o conteúdo do Edital de Credenciamento, do Termo de Referência e de todos os seus anexos, aceitando-os plena e irrestritamente, sem ressalvas de qualquer natureza;



- c) não possui impedimento legal para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente, especialmente da Lei nº 14.133/2021;
- d) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de vedação previstas no edital, inclusive quanto à existência de conflito de interesses ou vínculo com agentes públicos envolvidos no procedimento;
- e) compromete-se a cumprir integralmente todas as obrigações decorrentes do credenciamento, do Termo de Credenciamento, das ordens de serviço e dos editais específicos de leilão que vier a conduzir;
- f) tem ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não assegura volume mínimo de serviços e não implica exclusividade, ficando a eventual convocação condicionada à necessidade e ao interesse do Município de Mineiros;
- g) assume inteira responsabilidade pela veracidade, autenticidade e atualidade de todas as informações e documentos apresentados, ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá ensejar indeferimento do pedido, descredenciamento e demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

DOCUMENTAÇÃO ANEXA

Declara, ainda, que junta ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital de Credenciamento, especialmente aquela relativa à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, idoneidade, inexistência de impedimentos e capacidade técnica.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Leiloeiro Oficial / Representante Legal

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO V
MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026
CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025056443
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede administrativa na Praça Coronal Carrijo, nº 001, Centro, na qualidade de **ÓRGÃO CREDENCIANTE**, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2025056443, o Estudo Técnico Preliminar – ETP e o Termo de Referência – TR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE** e, de outro lado, (*leiloeiro oficial – pessoa física / empresário individual*), inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, RG nº _____, órgão expedidor _____, matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº _____, com endereço profissional à _____, telefone _____, e-mail _____, doravante denominado **CREDENCIADO**, têm entre si, justo e formalmente ajustado, o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, bem como pela legislação aplicável.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL, DO REGIME JURÍDICO E DA VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO

1.1. O presente Termo de Credenciamento é celebrado com fundamento nos arts. 74, inciso IV, 78, inciso I, e 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Federal nº 21.981/1932, na Lei Municipal nº 2.234/2025, nos Decretos Municipais nº 447/2025 e nº 47/2025, no Edital de Credenciamento nº ____/2026, no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, todos integrantes do Processo Administrativo nº 2025056443.

1.2. O CREDENCIADO declara ter pleno conhecimento de todos os documentos que integram o procedimento, aceitando-os integralmente, os quais passam a integrar este Termo como se nele estivessem transcritos, sem prejuízo da aplicação direta das cláusulas específicas aqui previstas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente Termo tem por objeto o credenciamento do CREDENCIADO como LEILOEIRO OFICIAL, para a execução de serviços técnicos especializados de leiloaria oficial, consistentes na organização, planejamento, operacionalização e condução de leilões públicos, destinados à alienação de:

a) bens móveis e imóveis inservíveis pertencentes ao patrimônio do Município de Mineiros;

(OU)



b) bens móveis legalmente apreendidos, notadamente veículos/motocicletas apreendidos e não reclamados no prazo legal, nos termos do art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro.

2.2. Os leilões poderão ocorrer nas modalidades presencial, eletrônica ou híbrida, conforme definido pelo CREDENCIANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA NATUREZA DO CREDENCIAMENTO E DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

3.1. O credenciamento possui natureza de contratação paralela e não excludente, não gerando exclusividade, não assegurando volume mínimo de serviços e não criando direito subjetivo à contratação.

3.2. A convocação do CREDENCIADO dependerá exclusivamente da necessidade administrativa, da conveniência do serviço público e do interesse do CREDENCIANTE, observados os critérios objetivos de sorteio e rodízio previstos no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará pelo prazo de ____ (____) meses, contado da data de sua assinatura, coincidente com a vigência do Edital de Credenciamento.

4.2. A extinção do edital implicará automaticamente a extinção deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO ESCOPO COMPLETO DOS SERVIÇOS (CONFORME TR)

5.1. Constituem obrigações técnicas do CREDENCIADO, em estrita conformidade com o Termo de Referência:

- I – planejamento do leilão;
- II – elaboração do edital do leilão, submetendo-o à aprovação prévia do CREDENCIANTE;
- III – ampla divulgação do leilão em meios físicos e digitais;
- IV – disponibilização de plataforma eletrônica segura, quando aplicável;
- V – condução da sessão pública de lances;
- VI – orientação e atendimento aos interessados e arrematantes;
- VII – recebimento e controle dos lances;
- VIII – emissão de relatórios detalhados;
- IX – prestação de contas individualizada por leilão;
- X – apoio administrativo aos procedimentos de alienação, baixa patrimonial e transferência de propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONVOCAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS LEILÕES

6.1. Cada leilão será precedido de convocação formal, mediante ordem de serviço ou instrumento equivalente, contendo a descrição dos bens, modalidade, prazos, local e condições específicas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS



7.1. A remuneração do CREDENCIADO ocorrerá exclusivamente por comissão paga pelo arrematante, no percentual de 3% (três por cento) referente à bens imóveis, e 5% (cinco por cento) referente à bens móveis, sobre o valor da arrematação.

7.2. É expressamente vedada qualquer cobrança ao Município de Mineiros, direta ou indireta.

7.3. O CREDENCIADO assume integral responsabilidade por tributos, encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas incidentes sobre sua atividade.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS DO CREDENCIADO

8.1. Além das obrigações técnicas, o CREDENCIADO compromete-se a:

- I – atuar com lisura, imparcialidade e boa-fé;
- II – cumprir rigorosamente a legislação aplicável;
- III – preservar o patrimônio público;
- IV – manter regularidade perante a Junta Comercial;
- V – comunicar qualquer fato impeditivo superveniente;
- VI – observar normas de proteção de dados pessoais (LGPD);
- VII – responder integralmente por danos causados.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

9.1. Compete ao CREDENCIANTE fornecer informações, documentos e autorizações necessárias, bem como fiscalizar a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

10.1. A execução será fiscalizada por servidor ou comissão designada, com poderes para requisitar documentos, informações e correções.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento contratual sujeitará o CREDENCIADO às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital e no TR, assegurados contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESCREDENCIAMENTO

12.1. O CREDENCIADO poderá ser descredenciado nas hipóteses previstas no Termo de Referência, inclusive por infração contratual, perda de habilitação ou interesse público superveniente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA E PENAL

13.1. O CREDENCIADO responde integralmente por atos praticados no exercício da atividade, sem prejuízo das responsabilidades administrativa, civil e penal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1. O tratamento de dados pessoais deverá observar integralmente a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. O presente Termo poderá ser rescindido unilateralmente pelo CREDENCIANTE, mediante decisão motivada, nas hipóteses legais e contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O presente Termo não gera vínculo empregatício.

16.2. A tolerância não implica renúncia de direitos.

16.3. Aplica-se o foro da Comarca de Mineiros/GO.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em ____ vias.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2026.

MUNICÍPIO DE MINEIROS
Prefeito Municipal

LEILOEIRO OFICIAL CREDENCIADO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, _____,
(leiloeiro oficial – pessoa física ou empresário individual),
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____,
matriculado na Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG sob o nº _____,

DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que não me enquadro em quaisquer das hipóteses de impedimento, suspensão ou inidoneidade para contratar com a Administração Pública, previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 155 a 159, bem como em outras normas legais ou regulamentares aplicáveis.

Declaro, ainda, que não estou cumprindo penalidade que impeça minha participação em procedimentos de contratação pública em qualquer esfera federativa.

Estou ciente de que a omissão ou a prestação de informações falsas poderá ensejar indeferimento do credenciamento, descredenciamento, aplicação de sanções administrativas, além de responsabilidade civil e penal.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSES E DE VÍNCULO COM AGENTES PÚBLICOS

Eu, _____, qualificado(a) nos autos do Edital de Credenciamento nº ____/2026, **DECLARO**, sob as penas da lei, que:

- a) não possuo vínculo conjugal, de parentesco até o terceiro grau, consanguíneo ou afim, nem vínculo societário, funcional ou econômico, com agentes públicos do Município de Mineiros diretamente envolvidos no procedimento de credenciamento, fiscalização ou gestão do contrato;
- b) não me encontro em situação que caracterize conflito de interesses, nos termos da legislação vigente;
- c) comprometo-me a comunicar imediatamente ao Município de Mineiros qualquer fato superveniente que venha a configurar conflito de interesses ou situação de impedimento.

Declaro estar ciente de que a inveracidade desta declaração poderá acarretar **descrédenciamento**, sanções administrativas e demais consequências legais.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

Eu, _____, **DECLARO**, para todos os fins, que:

- a) examinei detalhadamente o Edital de Credenciamento nº ____/2026, o Termo de Referência, o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Credenciamento e todos os seus anexos;
- b) conheço integralmente as condições estabelecidas no procedimento e aceito-as plena e irrestritamente, sem ressalvas de qualquer natureza;
- c) tenho ciência de que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, não assegura exclusividade e não implica garantia de demanda mínima.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Eu, _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que todas as informações prestadas e documentos apresentados no âmbito do Edital de Credenciamento nº ____/2026 são verdadeiros, autênticos, atuais e fidedignos.

Declaro, ainda, estar ciente de que a constatação de falsidade, omissão ou inexatidão poderá ensejar indeferimento do credenciamento, descredenciamento, aplicação de sanções administrativas, além das responsabilidades civil e penal cabíveis.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome: _____

CPF: _____



ANEXO X

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUNTA COMERCIAL

Eu, _____, **DECLARO** que me encontro regularmente matriculado(a) e em pleno exercício da atividade de leiloeiro oficial, perante a Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG, inexistindo suspensão, cancelamento ou restrição ao exercício profissional.

Comprometo-me a manter a regularidade cadastral durante toda a vigência do credenciamento, comunicando imediatamente ao Município de Mineiros qualquer alteração superveniente.

Mineiros/GO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Nome: _____

CPF: _____